



**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA – RAIN  
EXERCÍCIO 2018**

**Santarém/Pará  
Fevereiro/2019**



## SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO.....	3
2 – ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA DA UFOPA.....	4
3 – QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME PAINT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS.....	4
4 – QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT.....	6
5 – QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, FINALIZADAS PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS PELA GESTÃO, VINCENDAS E NÃO IMPLEMENTADAS COM PRAZO EXPIRADO NA DATA DE ELABORAÇÃO DO PAINT.....	6
a) Recomendações e determinações exaradas pelo TCU	
b) Cumprimento das recomendações da Controladoria-Geral da União	
c) Recomendações expedidas pela Auditoria Interna da Ufopa	
6 – DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS.....	35
7 – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO E DE AUDITORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA E TEMAS.....	36
8 – ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS.....	39
9 – QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO POR CLASSE DE BENEFÍCIO.....	40
10 – ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ.....	40
11 – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	40



## RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA – RAINT/2018

### 1. INTRODUÇÃO

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – Raint foi elaborado segundo as normas estabelecidas pela Controladoria Geral da União – CGU, previstas na Instrução Normativa nº 9, de 9 de outubro de 2018, e contempla as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa no exercício de 2018.

Ao longo do exercício, a Auditoria Interna – Audin pautou sua atuação nas ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Paint 2018, tanto nos trabalhos de auditoria realizados, como no acompanhamento e implementação das recomendações da CGU e das diligências do Tribunal de Contas da União – TCU. Porém, não foi possível executar a totalidade das ações previstas para o exercício, devido a fatores que influenciaram no andamento dos trabalhos, como o atraso nas informações a serem repassadas pelas Unidades Auditadas, que resultaram em maior tempo de realização dos trabalhos e ainda, a divulgação do calendário anual de capacitação da Ufopa, que ocorreu somente em junho, com temas de interesse da unidade, fez com que alguns trabalhos que estavam em curso fossem interrompidos até a conclusão da capacitação.

A força de trabalho da Audin, a partir do mês de abril, passou a contar com 7 (sete) servidores lotados na unidade, desempenhando atividades na Secretaria-executiva, no Setor de Acompanhamento e Controles Internos e no Setor de Execução de Auditorias. Ressalta-se que, embora a servidora Maíra da Mota Moutinho tenha ingressado na unidade no mês de abril, a mesma somente passou a executar trabalhos de auditoria a partir do mês de agosto.

Nos tópicos seguintes, este relatório apresentará a estrutura organizacional e a composição da Audin; a descrição dos trabalhos de auditoria previstos no Paint, realizados, não realizados ou não concluídos; as recomendações implementadas; os fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade e na realização de auditorias; as ações de capacitação realizadas; a análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles internos do órgão ou entidade; a descrição dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício, resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ, assim como, as considerações finais, conforme preconiza o normativo inicialmente citado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

## **2. ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA DA UFOPA**

Conforme estabelecido no Regimento Interno da Auditoria Interna, aprovado pela Resolução Ufopa nº 16, de 14/06/2016, a Audin é o órgão técnico de controle no âmbito da Ufopa e está vinculada ao Conselho Universitário.

A estrutura organizacional da Audin é composta pelo Auditor-chefe, Secretaria-executiva, Setor de Execução de Auditorias e Setor de Acompanhamentos e Controles Internos.

No final de 2018 a equipe da Audin estava assim formada:

SETOR	SERVIDOR	FORMAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Setor de Acompanhamento e Controles Internos	Felipe Arlen Silva Aguiar	Direito/Esp. Em Sustentabilidade e Políticas Públicas	Assistente em Administração
Setor de Execução de Auditorias	Jackson Sousa Lima	Direito/MBA Gerenciamento de Projetos	Auditor/Chefe de Setor
Auditoria	Jonathan Conceição da Silva	Administração de Empresas/ MBA em Gestão Empresarial	Administrador/ Auditor-chefe
Setor de Execução de Auditorias	Jordane Oliveira da Silva	Ciências Contábeis/ Esp. Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal	Auditora
Secretaria-executiva	Ligia de Paula Diniz e Souza	Secretariado Executivo Trilíngue/ MBA em Gestão Pública e Gerência de Cidades	Secretária Executiva
Setor de Acompanhamento e Controles Internos	Lilian da Conceição Pereira da Costa	Ciências Contábeis/ Esp. Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal	Contadora/Chefe de Setor
Setor de Execução de Auditorias	Maíra da Mota Moutinho	Direito/ MBA em Gestão Empresarial	Auditora

Fonte: Auditoria Interna/2018

## **3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PAINT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS**

Segue abaixo a relação das principais atividades realizadas, não concluídas e não realizadas pela Auditoria Interna, considerando o disposto no Paint/2018, com


  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

indicação dos setores auditados, dos escopos examinados e dos recursos humanos empregados durante a realização dos trabalhos.

<b>AÇÕES PREVISTAS NO PAINT 2018 E PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO</b>				
<b>Nº</b>	<b>Descrição da ação</b>	<b>% realização</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Observação</b>
1	Contratação de Terceirização de mão de obra – Gestão e Fiscalização de Contratos	0	Aferir as rotinas internas do setor de contratos, bem como dos fiscais de contrato com relação às rotinas internas de gestão e fiscalização dos contratos.	Não realizada. Reprogramada no Paint/2019.
2	Acompanhamento dos processos disciplinares e sindicâncias instauradas pela Instituição	0	Verificação do cumprimento dos prazos em processos instaurados pela UFOPA.	Não realizada. Início dos trabalhos em 2019.
3	Afastamento para Qualificação	30	Avaliar a conformidade dos termos dos contratos de afastamentos para qualificação concedidos a servidores.	Não concluída. Os trabalhos estão em andamento.
4	Programa Monitoria	100	Verificar a compatibilidade entre os Editais e Normas Regulamentares Existentes, tais como, Portarias, Resoluções. Verificar a eficiência, eficácia e efetividade dos gastos dos recursos.	Trabalho concluído e em monitoramento das recomendações.
5	Dispensa de Licitação/ Inexigibilidade	100	Verificar a conformidade dos processos licitatórios com as normas legais vigentes, a pertinência da realização de inexigibilidades e dispensas de licitação.	Trabalho concluído e em monitoramento das recomendações.
6	Verificar os critérios utilizados no edital 08/2016 – PROPPIT/UFOPA, referente ao Programa de Fortalecimento dos Grupos de Pesquisa da Ufopa	100	Verificar os critérios utilizados pela unidade responsável referente ao edital 08/2016 – PROPPIT/UFOPA, para verificar possível utilização de recursos públicos sem a devida prestação de contas, verificar a existência de controles internos e as prestações de contas, se houver.	Trabalho concluído e em monitoramento das recomendações.
7	Verificar a concessão	100	Verificar os critérios utilizados	Trabalho concluído e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

	de bolsas no PARFOR/UFOPA nos anos anteriores a 2014		para concessão de bolsas no âmbito do PARFOR/UFOPA (seleção, registro, comprovação da prestação de serviços pelos bolsistas) ou verificar se as constatações contidas no Relatório de Auditoria nº 003/2015, de 25.04.2016, referente a concessão de bolsas do PARFOR/UFOPA ocorreram em anos anteriores.	em monitoramento das recomendações.
8	Implementação da Política de Gestão de Riscos dos Macroprocessos das Áreas Estratégicas da Ufopa	0	Avaliar os riscos de controles internos em pelo menos 03 (três) Áreas Estratégicas da Gestão da Ufopa, quanto ao mapeamento dos riscos de cada unidade organizacional, em conjunto com o Comitê de Governança, Riscos e Controle Interno instituído pela gestão	Não realizada em razão da não implementação da Política de Gestão de Riscos

Fonte: Auditoria Interna/Paint 2018

Conforme quadro, das 08 (oito) ações programadas, 04 (quatro) foram realizadas, 01 (uma) foi iniciada e não concluída e 03 (três) não foram realizadas, sendo que 01 (uma) foi reprogramada no Paint/2019, 01 (uma) será iniciada no exercício 2019, uma vez que a emissão da Ordem de Serviço ocorreu no final do exercício 2018 e 01 (uma) não será realizada em decorrência da não implantação da Política de Gestão de Riscos.

**4 – QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT.**

Não houve trabalhos realizados sem previsão no Paint para o presente exercício.

**5 – QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS FINALIZADAS PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS PELA GESTÃO, AS VINCENDAS E AS NÃO IMPLEMENTADAS COM PRAZO EXPIRADO NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAIANT**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

**a) Recomendações e determinações exaradas pelo TCU**

PROCESSO	ACÓRDÃO	OBJETO	TIPO
TC 001.732/2018-8	Acórdão 1943/2018-TCU- Plenário	Transparência Ativa e Passiva nas 17 IFES localizadas na Região Norte.	Determinação/ Recomendação
TC 003.815/2016-0	Acórdão 4630/2018-TCU- 2ª Câmara	Julgamento de Processo de Contas Anual da Ufopa, exercício 2015.	Recomendação
TC 014.877/2017-1	Acórdão 2729/2017-TCU- Plenário	Avaliar o efetivo cumprimento da jornada de trabalho por parte dos professores e dos profissionais de saúde (Fundação Universidade de Brasília-FUB, no Hospital Universitário de Brasília-HUB, na Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ e no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho-HUCFF).	Recomendação

Fonte: Auditoria Interna/2018

**Implementação/cumprimento das Determinações e Recomendações:**

QUANTIDADE DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES				
Acórdão	Recebidas	Atendidas	Em atendimento	Não atendidas
Acórdão 1943/2018-TCU/Pl enário	4	0	0	0
Acórdão 4630/2018-TCU/2ª Câmara	1	0	1	0
Acórdão 2729/2017-TCU/Pl enário	2	0	2	0

Fonte: Auditoria Interna/2018

**b) Cumprimento das recomendações da Controladoria-Geral da União**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

### Pesquisar Recomendações

**Filtros**

Pesquisa salva:  Selecionar ...  
Agrupador:  Unidade Gestora

**Filtros de Achado de Controle**

Referência:   
Índice:   
Texto:

Tipo:  Selecionar ...

**Filtros da Recomendação**

**Filtros do Histórico**

**Personalização do Resultado**

Atenção: um mesma recomendação pode conter achados de controle de agrupadores distintos, portanto pode estar contabilizada em mais de um agrupador. Deste modo, a soma de uma coluna inteira da tabela abaixo pode apresentar um valor maior do que o número de recomendações existentes.

**Resultado da Pesquisa**

Agrupador:	Atendidas	Recomendações	Canceladas	Em monitoramento	Outras Situações	Rec. em Monitoramento	Em análise pela CGU	Para Providências do Gestor	Rec. providências do Gestor	No Prazo	Prazo Expirado
188515 - Universidade Federal do Oeste do Pará	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

25 ▾ (1 of 1)

Versão: 29-01-2019 15:11

Fonte: Sistema Monitor/CGU (2018)

Ao final de 2018, esta IFES não possuía recomendações pendentes de atendimento. Constam 06 (seis) recomendações que estão no prazo para atendimento esperando providências do gestor, conforme relatório extraído do Sistema Monitor/CGU referente ao Plano de Providências Permanente.

### Implementação/cumprimento das Determinações e Recomendações:

Durante o exercício de 2018, a Audin encaminhou a Reitoria cópia do relatório com as recomendações pendentes solicitando a manifestação das unidades envolvidas, bem como a comprovação das medidas adotadas pela instituição para a implementação das recomendações do Órgão de Controle Interno – OCI, através do Sistema Monitor/CGU.

A Audin tem acompanhado as respectivas atualizações no Sistema Monitor/CGU e informado, via e-mail, memorando e até mesmo em reuniões com as unidades envolvidas, quanto às recomendações atendidas e as que se encontram pendentes de atendimento, bem como alertado quanto ao prazo para atendimento.

Cabe salientar que, durante o exercício, a instituição atendeu 01 (uma) recomendação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

**c) Recomendações expedidas pela Auditoria Interna da Ufopa**

No exercício de 2018 foram emitidos 04 (quatro) relatórios de auditoria gerando 50 (cinquenta) recomendações, as quais serão monitoradas no exercício 2019 tendo em vista o prazo para implementação informado pelas Unidades Auditadas. No entanto, constavam 65 (sessenta e cinco) recomendações remanescentes dos exercícios 2016 e 2017 que foram monitoradas em 2018, sendo que 20 (vinte) foram atendidas, 08 (oito) não foram atendidas, mas justificadas e deixaram de ser monitoradas, 06 (seis) foram baixadas em decorrência da perda do objeto e 31 (trinta e uma) não foram atendidas e encontram-se fora do prazo.

Relatório/Nota	Nº de recomendações	Atendidas	Atendidas parcialmente	Não atendidas/justificadas	Baixadas	Não atendidas (Fora do prazo)	Em Monitoramento (dentro do prazo)
R.A 003/2015	38	18	12	01		07	
R.A 001/2016	69	35	4	10	16	04	
R.A 003/2016	16	06	07			03	
R.A 004/2016	08	04	03			01	
R.A 001/2017	07	06	01				
R.A 002/2017	08	04	01	01		02	
R.A 003/2017	14					14	
N.A 001/2017	04				04		
N.A 002/2017	03	03					
R.A 001/2018	22						22
R.A 002/2018	04						04
R.A 003/2018	18						18
R.A 004/2018	06						06
Total	<u>217</u>	<u>76</u>	<u>28</u>	<u>12</u>	<u>20</u>	<u>31</u>	<u>50</u>

Do total de 217 (duzentos e dezessete) recomendações, emitidas nos exercícios 2016 a 2018, 108 (cento e oito) deixaram de ser monitoradas, sendo 76 (setenta e seis) atendidas, 12 (doze) não atendidas, mas justificadas e 20 (vinte) baixadas, seja pela perda do objeto ou pela assunção de riscos por parte do gestor da unidade. Restando assim, para o exercício 2019, 109 (cento e nove)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

recomendações em monitoramento, sendo que 50 (cinquenta) estão no prazo, 31 (trinta e uma) ainda não foram atendidas e estão fora do prazo e 28 (vinte e oito) estão atendidas parcialmente.

Nas ações que culminaram nos relatórios abaixo relacionados, foram analisados os controles internos dos setores auditados. A partir desta análise, as recomendações exaradas pela Audin foram no sentido de melhoria dos processos/atividades realizadas pelas respectivas Unidades Auditadas.

Detalha-se a seguir as constatações/recomendações formuladas pela Audin, com análise das providências adotadas.

**R.A 001/2018: Verificação dos critérios utilizados no Edital 008/2016 – Fortalecimento dos grupos de pesquisa (ação 6)**

<b>Setor Auditado:</b>	PROPPIT/Diretoria de Pesquisa
<b>Item do Relatório de Auditoria:</b>	4.2
<b>Constatação 01:</b> Ausência de justificativa técnica da necessidade de abertura de edital para concessão de auxílio financeiro a grupos de pesquisa	
<b>Recomendação:</b> Justificar, em todos os processos, a necessidade de abertura de processo administrativo com a indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão em atendimento ao artigo 2º, da Lei 9.784/99.	
<b>Síntese das providências adotadas:</b> A recomendação de especificar a motivação/justificativa no processo para abertura do edital será atendida nos próximos editais.	
<b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento	
<b>Constatação 02:</b> Ausência de comprovação da aprovação do edital por órgão colegiado competente	
<b>Recomendação:</b> Observar, nos próximos processos seletivos, todos os requisitos legais de formalização processual em observância a Lei 9.784/99, ao artigo 10 da Resolução 24/2016 Consad – Ufopa e pareceres jurídicos emitidos pela consultoria jurídica da Ufopa.	
<b>Síntese das providências adotadas:</b> Será solicitado apuração de responsabilidade dos gestores responsáveis pelo edital em tela.	
<b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento	
<b>Constatação 03:</b> Requisitos de prestação de contas do edital em desconformidade com os normativos existentes	
<b>Recomendação:</b> Estabelecer critérios de prestação de contas observando todos os dispositivos legais que regem a matéria.	
<b>Síntese das providências adotadas:</b> Será solicitado apuração de responsabilidade dos gestores responsáveis pelo edital em tela.	
<b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento	
<b>Constatação 04:</b> Não cumprimento do calendário estabelecido no edital	
<b>Recomendação:</b> Cumprir todos os prazos definidos no cronograma e na impossibilidade, providenciar justificativa e possível prorrogação, se for o caso, e ainda publicar toda e qualquer alteração que por ventura sofram os editais, assim como os resultados dos recursos em atendimento aos princípios da publicidade e transparência.	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

<p><b>Síntese das providências adotadas:</b> Será solicitado apuração de responsabilidade dos gestores responsáveis pelo edital em tela.</p> <p><b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento</p>
<p><b>Constatação 05:</b> Ausência de portaria de comissão própria para o certame</p> <p><b>Recomendação:</b> Normatizar a constituição do Fórum de Pesquisa definindo suas atribuições, competências e responsabilidades em atendimento aos preceitos do artigo 165 da Resolução 55/2014 – Consun/Ufopa.</p> <p><b>Síntese das providências adotadas:</b> Esta modificação será organizada por resolução específica acarretando em sequência na revogação das portarias existentes até o momento.</p> <p><b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento</p>
<p><b>Constatação 06:</b> Ausência de estabelecimento de limites para utilização de recurso</p> <p><b>Recomendação:</b> Constar nos próximos editais a obrigação de apresentação, na fase de inscrição de proposta, do plano de trabalho detalhado contendo cronograma de desembolso.</p> <p><b>Síntese das providências adotadas:</b> Ações relacionadas a esta recomendação estão sendo implementadas nos editais atuais, incluindo definição do cronograma físico-financeiro com pagamento de cotas.</p> <p><b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento</p>
<p><b>Constatação 07:</b> Ausência de previsão de regras de impedimento para participar no processo seletivo</p> <p><b>Recomendação:</b> 1. Prever em todos os instrumentos regras de impedimento para participação no certame de servidores que tenham atuado nas fases internas e externas do processo seletivo. 2. Elaborar fluxograma que contemple relações das unidades envolvidas, a fim de separar as atividades de elaboração, aprovação, autorização, homologação e execução evitando o acúmulo de funções em observância ao princípio da segregação de função.</p> <p><b>Síntese das providências adotadas:</b> 1: Nos editais atuais não há participação de servidores da PROPPIT em tomadas de decisão sobre a seleção de propostas, e 2. Recomendação será atendida nos próximos editais.</p> <p><b>Situação:</b> Recomendações 1 e 2 em monitoramento</p>
<p><b>Constatação 08:</b> Descumprimento aos requisitos do edital</p> <p><b>Recomendação:</b> 1. Atribuir registro numérico e cronológico das documentações recebidas, no caso de ausência de sistema; 2. Adotar <i>check-list</i> de verificação das documentações; 3. Envidar esforços a fim de inibir deficiências, de caráter formal, verificadas nas documentações encaminhadas; 4. Aplicar penalidade, conforme item 6 do edital, aos coordenadores pelo descumprimento aos requisitos obrigatórios para apresentação da prestação de contas, observando à ampla defesa e o contraditório, e 5. Prever em normas internas, mecanismos eficientes e adequados, de apresentação da prestação de contas, a fim de que se comprove a sua correta utilização, conforme normas que regem o ordenamento jurídico.</p> <p><b>Síntese das providências adotadas:</b> 1. Estamos enviando esforços em informatizar os documentos recebidos relativos a qualquer edital atual e futuro; 2: Recomendação já em execução; 3: Recomendação já em execução; 4: Será implantada uma comissão de prestação de contas que avaliará os itens a serem cumpridos no edital, e 5: Recomendação já em execução.</p> <p><b>Situação:</b> Recomendações 1, 2, 3, 4 e 5 em monitoramento</p>
<p><b>Constatação 09:</b> Descumprimento as regras do edital e demais instrumentos legais para prestação de contas</p> <p><b>Recomendação:</b> 1. Proceder a apuração específica, por meio de processo administrativo próprio, observadas as normas pertinentes, em observância à ampla defesa e ao contraditório de forma a se</p>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

concluir ou não pelo cabimento de devolução de valores pelos envolvidos no processo seletivo para os casos citados no Anexo deste relatório, assim como no caso de utilização de cartão de crédito; 2. Determinar, nos casos em que o beneficiário não apresentar a prestação de contas, a abertura de tomadas de contas e a possível devolução do recurso; 3. Exigir rigorosamente dos beneficiários dos auxílios financeiros, pesquisador/ estudante, os documentos fiscais obrigatórios de prestação de contas, inclusive nos casos de realização de despesas gerais com atividades de campo, em atendimento ao Art. 70, § único da Constituição Federal; 4. Incluir em todos os instrumentos (edital), no item Prestação de Contas, o que segue:

- a) Que a ausência de documentação comprobatória de despesa, enseja restituição da importância equivalente à Ufopa.
- b) Que todo comprovante de despesa deve constar, obrigatoriamente, a discriminação completa da despesa realizada (o nome e a referência do produto adquirido ou a descrição dos serviços prestados, e, conforme o caso, os equipamentos/local que receberão os serviços contratados), quantidades e valores.
- c) Que as despesas realizadas fora do prazo de aplicação dos recursos serão glosadas, não devendo ser consideradas como despesas do projeto.
- d) Que seja realizada pesquisa de preços com propostas válidas de no mínimo três fornecedores para aquisição de materiais e bens e/ou contratações de serviços observando as instruções contidas no Manual de Compras/Serviços da Ufopa, a fim de evitar burla ao processo licitatório.
- e) Que é vedado transferir a terceiros as obrigações ora assumidas.
- f) Que na aquisição de bens/materiais permanentes seja elaborado termo de doação, incorporação de bens e inventário.
- g) Que sejam disponibilizados modelos de: Relatório Final, Formulário de Prestação de Contas (com separação entre despesa de custeio e despesa de capital), Termo de Doação de Bens.
- h) Que não será dispensada a apresentação de documentos fiscais/comprovantes para as despesas gerais com atividade de pesquisa de campo, realizadas tanto por pesquisador quanto por discente.
- i) Que nos casos em que o beneficiário não apresentar a prestação de contas, será determinada a abertura de tomadas de contas e a possível devolução do recurso.
- j) Que em todos os instrumentos que demandem prestação de contas constar a obrigatoriedade de devolução do saldo remanescente no prazo de 30 (trinta) após o encerramento do acordo firmado.
- k) Que a devolução do recurso utilizado em itens não financiáveis ou em itens adquiridos fora do prazo de vigência firmado pelo acordo devem ser devolvido aos cofres públicos.
- l) Utilizar nos casos em que há necessidade de concessão de diárias e auxílio financeiro o Decreto 5.992/06 e a Resolução nº 41/2017 – Consep/Ufopa.
- m) Detalhar/esclarecer, quais despesas serão enquadradas em “despesas gerais com atividades de pesquisa de campo”, haja vista constituir expressão linguística de valor semântico extremamente amplo.

**Síntese das providências adotadas:** 1. Recomendação será atendida em atenção aos responsáveis implicados na matéria e de acordo com as especificidades necessárias visualizadas garantindo a ampla defesa e de acordo com a sugestão da comissão de prestação de contas a ser implantada; 2. Como objeto final do processo administrativo pretende-se garantir o cumprimento desta recomendação de acordo com a sugestão da comissão de prestação de contas a ser implantada; 3. Será implantada uma comissão de prestação de contas para avaliar a necessidade de ajustes e com isso será evidenciado novo prazo para regularização das pendências caso necessário, e 4. Estas recomendações serão incorporadas nos próximos editais.

**Situação:** Recomendações 1, 2, 3 e 4 em monitoramento

**Constatação 10:** Ausência de aprovação das prestações de contas pelo setor competente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

**Recomendação:** Submeter os processos de prestação de contas que ingressaram na Proppit à análise financeira de comissão própria, nomeada para esse fim, para aprovação ou não das contas ou na ausência desta, encaminhar a Coordenação de Prestação de Contas da Diretoria de Finanças e Contabilidade/Proad.

**Síntese das providências adotadas:** Será instituída uma comissão de prestação de contas com a composição de membros da Proad para auxiliar nas análises dos documentos.

**Situação:** Recomendação em monitoramento

**Constatação 11:** Ausência de manifestação/devolução de valores pela utilização regular do recurso público

**Recomendação:** Proceder a devolução dos saldos que não foram utilizados de forma integral no prazo de 30 dias a contar da notificação do beneficiário.

**Síntese das providências adotadas:** Será feito a notificação dos beneficiários com esta necessidade.

**Situação:** Recomendação em monitoramento

**Constatação 12:** Ausência de incorporação dos bens/materiais permanentes adquiridos com o recurso

**Recomendação:** Providenciar, com maior brevidade, o inventário e consequente afixação do número do patrimônio dos bens/materiais permanentes adquiridos em todos editais sob responsabilidade da Proppit.

**Síntese das providências adotadas:** Será feito um check list para o procedimento necessário para o tombamento dos equipamentos e organização de fluxograma para orientação dos beneficiários.

**Situação:** Recomendação em monitoramento

**Constatação 13:** Formalização dos documentos referente ao Edital 008/2016 em desacordo com os normativos legais

**Recomendação:** 1. Autuar devidamente o processo administrativo observando o fiel cumprimento da Lei; 2. Fortalecer os controles a fim de que trâmites necessários ou procedimentos essenciais não sejam desconsiderados ou passem despercebidos, estabelecendo assim, um roteiro unificado de análise e apreciação dos processos.

**Síntese das providências adotadas:** 1. Recomendação será atendida de acordo com os processos administrativos a serem formalizados, e 2: Recomendação já está em execução nos atuais editais.

**Situação:** Recomendações 1 e 2 em monitoramento

**R.A 002/2018: Verificação da concessão de bolsas no Parfor/Ufopa nos anos anteriores a 2014 (Ação 7)**

<b>Setor Auditado:</b>	UFOPA/PARFOR
<b>Item do Relatório de Auditoria:</b>	4

**Constatação 01:** Bolsista apresentou relatório de atividades, mas não recebeu o pagamento das bolsas referentes às aulas ministradas.

**Recomendação:** 01. Aperfeiçoar os mecanismos de controle referentes a inserção dos bolsistas no Sistema Geral de Bolsas – SGB, o recebimento e arquivamento dos Relatórios de Atividades (Mapa de Notas e Frequências), a fim de torná-lo mais efetivo, permitindo o total controle das aulas ministradas; 02. A Coordenação Institucional do Parfor/Ufopa deve analisar o documento do bolsista Jaime Cuellar Velard e informar à Reitoria se o relatório de atividades, corresponde aos períodos recebidos de bolsas que não foram apresentados na auditoria que originou o Relatório nº 03/2015.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

**Síntese das providências adotadas:** Ausência de manifestação

**Situação:** Recomendação em monitoramento

**Constatação 02:** Ausência dos relatórios de atividades dos bolsistas que ministraram aulas pelo Parfor, como condição de certificar o recebimento de bolsa.

**Recomendação:** 01. Manter arquivados na Ufopa a documentação relativa aos cursos e de todos os bolsistas do Programa Parfor/Ufopa pelo período de 20 (vinte) anos, conforme orientação do Manual Operativo do Parfor, item 12.8.1, g; 02. Realizar pagamentos das bolsas conforme o cronograma de execução do PARFOR, condicionando-os à comprovação das respectivas atividades pelos docentes no intuito de garantir a realização total do projeto.

**Síntese das providências adotadas:** Ausência de manifestação

**Situação:** Recomendação em monitoramento

**R.A 003/2018: Verificar a compatibilidade entre os editais do programa de monitoria acadêmica e as normas regulamentares existentes (ação 4)**

<b>Setor Auditado:</b>	PROEN/CPE
<b>Item do Relatório de Auditoria:</b>	4.2

**Constatação 01:** Ausência de norma reguladora superior à IN 01/2012 – Proen

**Recomendação:** Elaborar uma resolução que trate dos direitos e deveres decorrentes do PMA, assim como traçar as linhas gerais sobre o mesmo, com a devida aprovação do Consepe

**Síntese das providências adotadas:** Efetivação do Grupo de Trabalho sobre Programas Institucionais de Ensino e de Estágio, com representação de todas as Unidades Acadêmicas e Campi, mediante publicação em Portaria emitida pelo Gabinete da Reitoria, para apresentação, elaboração e diálogo sobre minuta de resolução que trate sobre o item recomendado, para devido encaminhamento de minuta para aprovação do Consepe

**Situação:** Recomendação em monitoramento

**Constatação 02:** Ausência de publicação da norma reguladora

**Recomendação:** Não houve recomendação.

**Síntese das providências adotadas:** Após a manifestação da unidade sobre o relatório preliminar a norma foi localizada no site da Proen, dentro do ícone Programa de Monitoria, abaixo do tópico “Editais de Seleção para concessão de bolsas para Disciplinas, Laboratórios de Ensino e de Informática/Projetos Integrados, referente ao período 2018.1 – Multicampi”, onde é possível constatar que sua publicação somente ocorreu no dia 12 de julho de 2018, ou seja, 06 (seis) anos após a edição da norma. Ainda, considerando a manifestação da unidade de que realizará a publicação da IN 01/2012 para atendimento do art. 1º e ao inciso I do 6º da Lei 12.527/2011, a constatação foi eliminada, contudo, foi recomendado a unidade que refaça a publicação, de forma ampla e que fique ao alcance de todos, em um local mais apropriado do site, como, por exemplo, “Legislação”.

**Situação:** Constatação eliminada

**Constatação 03:** Não utilização nos editais dos critérios previstos na IN

**Recomendação:** Reproduzir em todos os editais os critérios para seleção de projetos de monitoria de acordo com a norma reguladora ou, diante de inexequibilidade desses critérios, reformar a norma reguladora no tocante aos mesmos.

**Síntese das providências adotadas:** Reproduzir nos próximos Editais do PMA os critérios dispostos na Norma vigente e reformular da IN 01/12 para adequação de exequibilidade e contemporaneidade das ações, atentando-se à possíveis adequações dos critérios nos editais do PMA.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

<b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento
<b>Constatação 04:</b> Ausência de pareceres jurídicos
<b>Recomendação:</b> Enviar minutas de todos os editais do PMA para a Procuradoria Jurídica emitir parecer, inclusive na situação de curto espaço de tempo no calendário acadêmico, uma vez que é possível enviar a minuta do próximo edital do PMA para análise da Procuradoria Jurídica antes mesmo do término da vigência do edital corrente.
<b>Síntese das providências adotadas:</b> Dar continuidade ao fluxo de solicitação de emissão de parecer jurídico das minutas dos editais do PMA para Procuradoria Jurídica da Ufopa, sendo primeiramente atendido a determinação de obrigatoriedade de encaminhamento do pedido para análise prévia da Reitoria, conforme Portaria nº661/18-GR. Nos, casos que a Reitoria julgar não necessário o parecer jurídico, poderá ser adotado pela Proen o parecer técnico, considerando a Lei nº 8.666/1993.
<b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento
<b>Constatação 05:</b> Não observância do prazo mínimo de vigência da bolsa de monitoria previsto na norma reguladora
<b>Recomendação:</b> Alterar a norma reguladora no caso de inexistência do prazo mínimo estabelecido para vigência da bolsa de monitoria.
<b>Síntese das providências adotadas:</b> Apresentar alteração na norma reguladora para o caso de inexistência do prazo mínimo estabelecido para vigência da bolsa de monitoria.
<b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento
<b>Constatação 06:</b> Ausência de nomeação da comissão de monitoria referente aos editais: 02/2018, 32/2017 e 63/2018 e ausência de nomeação de comissão <i>Ad Hoc</i> em todos os editais do PMA do período auditado.
<b>Recomendação:</b> 1. Designar as comissões de monitoria por portaria, sem exceções, inclusive durante e depois da expansão do Módulo Monitoria/SIGAA para atender a norma reguladora; 2. Observar, em todos os editais, o princípio da segregação de função em atendimento a Instrução Normativa SFC nº 03/2017, para que não haja cumulação de atribuições e responsabilidades relativas ao programa para as mesmas pessoas de modo a prejudicar a própria instância recursal, e 3. Adequar a norma à realidade, com alteração da exigência de nomeação de Comissão <i>Ad Hoc</i> para os editais do PMA, se for esse o caso.
<b>Síntese das providências adotadas:</b> 01. Emitir portarias de designação das comissões de monitoria, no intuito de atender à recomendação e de registro documental; 02. Empreender estudos de viabilidade acerca da recomendação em virtude do quadro reduzido de servidores na Unidade, e 03. Adequação da norma à realidade, com alteração de exigência da nomeação de Comissão <i>Ad Hoc</i> para os editais do PMA, para os casos necessários, sendo item propositivo no envio da minuta de reformulação da IN em Resolução ao GT-Programas Institucionais de Ensino e de Estágio.
<b>Situação:</b> Recomendações em monitoramento
<b>Constatação 07:</b> Ausência de definição dos critérios para o processo de seleção do discente monitor nos editais de monitoria para disciplinas, laboratórios e projetos integrados
<b>Recomendação:</b> 1. Estabelecer critérios objetivos para a seleção de bolsistas em todos os editais do PMA para que as unidades acadêmicas e os docentes orientadores selezionem bolsistas de forma mais isonômica e transparente, e 2. Garantir a publicação do resultado final de todas as seleções do PMA, independente das responsabilidades conferidas às unidades acadêmicas.
<b>Síntese das providências adotadas:</b> 01. Reunir com as Comissões de Monitoria das Unidades/ Campi para tratar sobre o item recomendado e elaborar coletivamente um Documento de Diretrizes Gerais para Seleção dos Monitores do Programa, com o estabelecimento de critérios objetivos para seleção de bolsistas, e 02. A Proen adotará o procedimento de publicar no site da Proen o re-



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

<p>sultado final de todas as seleções do PMA, além da publicação já realizada do resultado final das seleções do PMA por processo administrativo, memorando, e-mail e recebimento da ata de seleção pelas Unidades/Campi.</p>
<p><b>Situação:</b> Recomendações em monitoramento</p>
<p><b>Constatação 08:</b> Ausência de fixação de foro nos editais para dirimir eventuais conflitos</p>
<p><b>Recomendação:</b> Inserir cláusula em todos os editais do PMA com a eleição do foro competente, de acordo com recomendação da Procuradoria.</p>
<p><b>Síntese das providências adotadas:</b> Recomendação será atendida nos editais do PMA.</p>
<p><b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento</p>
<p><b>Constatação 09:</b> Não observância do prazo mínimo entre a publicação do edital e a data de submissão dos projetos de monitoria</p>
<p><b>Recomendação:</b> Adotar o prazo mínimo de 10 dias contido na norma reguladora ou ajustá-la ao entendimento da Procuradoria Jurídica e, nos casos em que houver aplicação de prova, observar o prazo de 30 dias entre o fim do período de inscrição e a data da avaliação escrita.</p>
<p><b>Síntese das providências adotadas:</b> Adequação dos Editais do PMA, nos casos de submissão de projetos de monitoria, considerando o calendário acadêmico da instituição.</p>
<p><b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento</p>
<p><b>Constatação 10:</b> Ausência de justificativa técnica da necessidade de abertura de edital para concessão de bolsa de monitoria</p>
<p><b>Recomendação:</b> Justificar a necessidade de abertura, em todos os processos administrativos, com a indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão.</p>
<p><b>Síntese das providências adotadas:</b> Melhorar organização do rito processual existente com o registro dos despachos, documentos necessários recomendados por esta auditoria, no sentido de incluir a justificativa técnica do Edital, no processo administrativo, com a indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão.</p>
<p><b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento</p>
<p><b>Constatação 11:</b> Ausência de designação dos responsáveis pela condução do processo seletivo</p>
<p><b>Recomendação:</b> Designar por meio de portaria da Proen os servidores responsáveis pela condução do processo seletivo do PMA</p>
<p><b>Síntese das providências adotadas:</b> Definir e emitir a designação dos servidores responsáveis por meio de portaria da Proen</p>
<p><b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento</p>
<p><b>Constatação 12: Ausência de aprovação dos editais</b></p>
<p><b>Recomendação:</b> Encaminhar todos os editais para aprovação pela instância/autoridade competente com a respectiva aposição do ato de aprovação nos autos.</p>
<p><b>Síntese das providências adotadas:</b> A Proen irá atentar quanto aposição do ato de aprovação nos autos dos respectivos processos administrativos de abertura dos Editais.</p>
<p><b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento</p>
<p><b>Constatação 13:</b> Ausência de descrição dos atos que ensejam a suspensão do discente monitor</p>
<p><b>Recomendação:</b> Não houve recomendação</p>
<p><b>Síntese das providências adotadas:</b> Levando-se em conta o fato da Procuradoria, após a modificação desse item nas minutas dos editais, abster-se de tal recomendação, essa Audin acata a manifestação da unidade.</p>
<p><b>Situação:</b> Constatação eliminada</p>
<p><b>Constatação 14:</b> Ausência de distribuição de carga horária semanal para os discentes monitores nos editais</p>
<p><b>Recomendação:</b> Não houve recomendação</p>
<p><b>Síntese das providências adotadas:</b> Considerando que a unidade auditada informou que a</p>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

distribuição de carga horária para as atividades de monitoria é prevista no Projeto de Monitoria e no Plano de Atividade, em respeito à autonomia didática do docente, a manifestação foi acatada pela Audin.

**Situação:** Constatação eliminada

**Constatação 15:** Não observância dos meios de acompanhamento e avaliação em consonância com a norma reguladora

**Recomendação:** Reproduzir o dispositivo da norma reguladora que fixa duas (02) avaliações para o bolsista, com fins de acompanhamento, sendo a primeira pela Unidade Acadêmica e a segunda pela Proen com mediação do professor orientador, além das avaliações do trabalho de monitoria realizadas pelo docente orientador e pelo discente monitor. Ou, modificar a norma reguladora, no caso de inexistência, a fim de adequá-la a realidade da Proen e do PMA.

**Síntese das providências adotadas:** 01 – Incluir nos próximos Editais do PMA, de disciplinas, laboratórios e projetos integrados de ensino a reprodução do dispositivo da norma reguladora que fixa duas (2) avaliações para o bolsista, com fins de acompanhamento; 02 – Destacar esta recomendação da auditoria no GT-Programas Institucionais de Ensino e de Estágio, no sentido de dialogar sobre a pertinência da norma vigente ou possibilidade de modificação.

**Situação:** Recomendação em monitoramento

**Constatação 16:** Ausência de previsão de penalidades para o docente e para o discente que desempenhar de forma irregular ou insatisfatória sua atividade

**Recomendação:** 1. Prever penalidades na norma reguladora e em todos os editais do PMA, e 2. Prever a devolução de valores recebidos indevidamente pelos bolsistas.

**Síntese das providências adotadas:** 01. Para os docentes, citar nos editais a Lei 8.112/90 Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e para os discentes, citar nos editais a Resolução nº 177/2017-UFOPA; 2. Será devidamente explicitado item nos próximos editais do PMA que atenda esta recomendação, quanto a devolução de valores recebidos indevidamente pelos bolsistas.

**Situação:** Recomendações em monitoramento

**Constatação 17:** Insuficiência de causas de impedimento nos editais para a seleção de docentes orientadores e discentes monitores

**Recomendação:** Prever outras causas de impedimento nos editais de forma que a abrangência seja suficiente para o atendimento dos preceitos do art. 18 da Lei 9784/99 e ao princípio da moralidade.

**Síntese das providências adotadas:** Apresentar o item avaliado pela auditoria ao GT-Programas Institucionais de Ensino e de Estágio para deliberação sobre a questão. Em seguida realizar consulta à Procuradoria Federal e posteriormente, adequar os editais.

**Situação:** Recomendação em monitoramento

**R.A 004/2018: Verificação da conformidade dos processos licitatórios com as normas legais vigentes, pertinentes a realização de inexigibilidades e dispensas de licitação (ação 5)**

<b>Setor Auditado:</b>	PROAD/DCS
<b>Item do Relatório de Auditoria:</b>	4
<b>Constatação 4.2.2.1:</b> Contratações diretas (por dispensa de licitação) não justificadas ou indevidamente fundamentadas	
<b>Recomendação:</b> 01. Elabore projeto básico/termo de referência definindo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado do objeto a ser contratado, em atendimento ao Artigo	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

6º, inciso IX da Lei 8.666/1993 e à Súmula TCU-177; 02. Intensifique a fiscalização do contrato, observando o cumprimento, por parte da contratada, do pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias, em analogia à Súmula TST-331, e 03. Que demonstre, a vantajosidade econômica e técnica da inclusão de serviços diretamente afetos ao imóvel (como serviços de limpeza, manutenção predial e energia) em áreas privativas ao imóvel a ser locado a partir das próximas contratações, condicionando o prosseguimento do certame, caso assim o desejar, ao cumprimento dessa recomendação, em atendimento ao art. 23, § 1º da Lei 8.666/1993.

**Síntese das providências adotadas:** Ausência de manifestação

**Situação:** Recomendações em monitoramento

**Constatação 4.3.1.1:** Pesquisa de preços inadequada (com menos de 3 propostas embasadoras)

**Recomendação:** Empreenda, quando da realização de futuras contratações, pesquisa de preços no mercado, com a juntada de orçamentos capazes de subsidiar a fixação de um parâmetro de preço aceitável ou a justificativa, de maneira fundamentada, da impossibilidade de fazê-lo.

**Síntese:** O Sistema Integrado de Bibliotecas – SIBI / UFOPA informa que: quando da realização de futuras contratações, se compromete a seguir as recomendações realizadas pela referida Auditoria.

**Situação:** Recomendação em monitoramento

**Constatação 4.4.2.1:** Contratações diretas (por inexigibilidade) não justificadas ou indevidamente fundamentadas

**Recomendação:** Quando da elaboração de Projeto Básico/Termo de Referência em futuras contratações, definir os elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado do objeto a ser contratado, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.

**Síntese das providências adotadas:** Ausência de manifestação

**Situação:** Recomendação em monitoramento

**Constatação 4.5.1.2:** Ausência de justificativa para preços praticados ou justificativa de preços inadequada

**Recomendação:** Apresentar nos futuros processos de dispensas ou inexigibilidade justificativa de preços realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas. Acórdão 1565/2015- Plenário TCU.

**Síntese das providências adotadas:** Ausência de manifestação

**Situação:** Recomendação em monitoramento

A seguir, detalha-se as constatações/recomendações formuladas pela Audin em exercícios anteriores (2016 e 2017) monitoradas em 2018, com análise das providências adotadas e situação atualizada.

**R.A 003/2015: Auditoria Especial Parfor**

<b>Setor Auditado:</b>	UFOPA/PARFOR
<b>Item do Relatório de Auditoria:</b>	4.1
<b>Constatação 01:</b> Contratação de empresa pela Fundação de Apoio, para prestar serviços ao contrato nº 11/2014, cujo sócio possua vínculo com a UFOPA	
<b>Recomendação:</b> 1. Fortalecer os controles internos com vistas a obedecer de forma plena os	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

princípios norteadores da administração pública, assim como o Código de Ética do servidor público federal e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, de forma a impedir que ocorra o conflito de interesses conforme determina a Lei 12.813, de 16 de maio de 2013; 2. Avaliar a conveniência e oportunidade de apurar responsabilidade do Sr. Diogo Gomes Barroso quanto a infringência do artigo 117, incisos IX e X da Lei 8.112/90, tendo em vista eventual favorecimento para prestação de serviços de empresa de sua propriedade ao contrato 11/2014 apoiado por Fundação de Apoio, concomitante com o período em que ocupava cargo comissionado na Instituição, tendo o mesmo intermediado a contratação da referida Fundação de Apoio; 3. Avaliar a conveniência e oportunidade de apurar responsabilidade da Fundação de Apoio pela não observância ao disposto no artigo 3º, § 2º, II, b, da lei 8.958/94, e 4: Incluir em seus contratos, a vedação explícita à participação de empresas, associações ou entidades que possuam, em seus quadros societários, pessoas com vínculo com a Ufopa, em consonância com o princípio da moralidade e com o disposto no inc. III do art. 9º da Lei nº 8.666/1993 e art. 3º, § 2º, II, "b", da lei 8.958/1994.

**Síntese das providências adotadas:** 1: A Unidade Auditada informou que foi encaminhado o Memorando nº 387/2016-GR à Proad. Até a presente data, a Proad não se manifestou quanto as providências adotadas; 2: De acordo com a CPADS (Memo. 193/2018, de 20/11/18) a comissão, em seu relatório, recomendou que o acusado (Diogo Barroso) infringiu o art. 117, X da Lei 8.112/90. A procuradoria concluiu pela conversão do julgamento em diligências. A autoridade superior acatou o parecer da procuradoria e designou nova comissão (Portaria nº 95/GR de 14/02/17). Por ocorrerem erros procedimentais que cercearam a defesa do acusado, foi designada nova comissão (Portaria nº 455/GR, de 21/06/18) prorrogada pela Portaria nº 593/GR, de 14/09/18. Devido à inatividade por um longo período a Portaria nº 455/GR foi revogada. O processo está paralisado aguardando nova comissão a ser designada pela autoridade instauradora. Foi encaminhado a Reitoria, em 01/11/18, Memorando Eletrônico nº 189/2018 com a relação dos processos que encontram-se para na CPADS aguardando nova designação de comissão;

3: De acordo com a CPADS (Memo. 193/2018, de 20/11/18): o processo encontra-se na Reitoria desde o dia 12/07/18 para julgamento da autoridade superior; e 4: A Unidade Auditada informou que foi encaminhado o Memorando nº 387/2016-GR à Proad. Até a presente data, a Proad não se manifestou quanto as providências adotadas.

**Situação:** 1: Recomendação não atendida; 2: Recomendação atendida parcialmente; 3: Recomendação atendida parcialmente, e 4: Recomendação não atendida.

**Constatação 02:** Ausência de formalização de instrumento contratual

**Recomendação:** Fortalecer os controles internos em contratações com Fundações de Apoio para que se exija o cumprimento da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, conforme Acórdãos 371/2005 – P, 370/2007 – 2ª C, 2448/2007 – 2ª C, 2645/2007 – P e 253/2007 – P – Relação 9-2007 GAB SP.

**Síntese das providências adotadas:** A Coordenação do Parfor informou, por meio do memorando nº438/2016-PARFOR/UFOPA, do cuidado de só formalizar a contratação da FADESP (Processo 23204.009199/2015-35), após atender às recomendações feitas pela Procuradoria da Universidade, acatando o controle pedido. A unidade informou ainda, que foi encaminhado o Memorando nº 387/2016-GR à Proad. Até a presente data, a Proad não se manifestou quanto as providências adotadas.

**Situação:** Recomendação atendida parcialmente

**Constatação 03:** Não atendimento das recomendações de Parecer Jurídico

**Recomendação:** 1. Que sejam consideradas as recomendações exaradas pela Procuradoria Federal junto a UFOPA, quando da emissão de parecer, notas. Contudo, quando a Administração entender não ser pertinente a recomendação contida no parecer jurídico, justificar o não atendimento nos autos do processo;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

2: Avaliar a conveniência e oportunidade de apurar a responsabilidade dos servidores envolvidos na fase de contratação, dentro de suas responsabilidades e atribuições, pelo não atendimento das recomendações contidas no Parecer Jurídico nº 430/2014/PF-UFOPA/PGF/AGU, de 14/11/2014.

**Síntese das providências adotadas:** 1: A Unidade Auditada informou que encaminhou às unidades o Memorando Circular nº 08/2016-GR. Após análise dos documentos enviados a esta Auditoria, constatou-se que o documento citado, refere-se ao encaminhamento de recomendações das constatações 07, 08, 05 e 11, portanto não satisfaz a Recomendação 01 da constatação 03; 2: Foi constituído Comissão de Sindicância – Portaria nº 1.386, de 24 de maio de 2016, para apurar no prazo de 30 (trinta) dias as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo Administrativo nº 23204.005284/2016-13. De acordo com a CPADS (Memo. 193/2018, de 20/11/18): o processo foi julgado decidindo-se pelo seu arquivamento.

**Situação:** 1: Recomendação não atendida; 2: Recomendação atendida.

**Constatação 04:** Pagamento indevido de taxa de administração

**Recomendação:** Que a Universidade requeira nas contratações com as fundações de apoio que seja apresentado o cálculo dos custos operacionais com base em critérios definidos, por tipo de projeto, de modo a apropriar adequadamente os custos fixos e variáveis pertinentes a cada projeto e avalie a proposta por ela apresentada, submetendo-a, inclusive, à análise do Conselho Universitário, em vista do que dispõe a Resolução/UFOPA nº 141 de 29/12/2015, a qual regula a relação entre as Fundações de Apoio e a UFOPA.

**Síntese das providências adotadas:** Foram encaminhados os Memorandos nº 387/2016-GR à Proad e nº 386/2016 ao Parfor. A Coordenação do Parfor enviou Memorando nº 438/2016-PARFOR/UFOPA informando da solicitação do cálculo à FADESP, a qual encaminhou um primeiro demonstrativo de custos operacionais. Até presente data, não recebemos manifestação da Proad quanto as medidas adotadas para atender a recomendação.

**Situação:** Recomendação atendida parcialmente

**Constatação 05:** Alterações no Plano de Trabalho e Ausência de materiais adquiridos na etapa Parfor

**Recomendação:** 3. Avaliar a conveniência e oportunidade de apurar responsabilidades dos servidores envolvidos na solicitação dos serviços gráficos acima do valor previsto no plano de trabalho sem a devida justificativa, bem como pelos serviços gráficos (aquisição de banners) adquiridos, onde não houve comprovação do recebimento dos mesmos, e 4. Adotar medidas administrativas necessárias para o resarcimento dos valores relativos ao pagamento por serviços gráficos não recebidos, citados no Fato 03 (aquisição de banners). Dano ao erário: R\$ 190.294,00

**Síntese das providências adotadas:** Para as recomendações 03 e 04: Foi instituído Sindicância por meio da Portaria nº 1.388, de 24 de maio de 2016. De acordo com a CPADS (Memo. 193/2018, de 20/11/18): Foi designada nova comissão (Portaria nº 14/GR, de 10/01/18) e atualmente o processo está em fase de apresentação de relatório para posterior encaminhamento a autoridade superior para julgamento.

**Situação:** 3 e 4. Recomendações atendidas parcialmente

**Constatação 06:** Ausência de segregação de função

**Recomendação:** 1. Que a Pró-reitoria de Administração adote mecanismos de controle interno capazes de definir, formalmente, as responsabilidades e funções para os servidores envolvidos nos três estágios da execução da despesa, tornando evidente a segregação de funções, além de implementar controles de revisão nos processos.

**Síntese das providências adotadas:** 1: Enviado Memorando nº 387/2016-GR à Proad. Até a presente data, não recebemos manifestação da Proad quanto as medidas adotadas para atender as recomendações.

**Situação:** 1: Recomendação não atendida



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

**Constatação 09:** Pagamento pela prestação de serviços gráficos sem a Ordem de Serviço e a Nota Fiscal.

**Recomendação:** 1. Que a Administração em seus contratos firmados com Fundações de Apoio só realize pagamentos mediante apresentação das ordens de serviços e apresentação de Nota Fiscal; 2. Avaliar a conveniência e oportunidade de apurar a responsabilidade da Fundação de Apoio quanto: (i) Realizar pagamentos sem comprovar autorização da despesa (Ordem de Serviço) e por não apresentar Nota Fiscal correspondente aos valores de R\$ 210.000,00 reais e R\$ 69.079,00 reais, mediante transferências bancárias para empresa Print Solution Serviços de Processamentos de documentos LTDA – ME; (ii) Verificar a relação existente entre o pagamento de R\$ 210.000,00 e o processo nº 23204.006275/2014-70, e 3. Adotar medidas administrativas necessárias ao ressarcimento em decorrência dos valores pagos pela Funpea, mediante transferências bancárias para empresa Print Solution Serviços de Processamentos de documentos LTDA – ME.

Dano ao erário: 279.079,00

**Síntese das providências adotadas:** 1: A Coordenação do Parfor manifestou-se por meio do Memorando nº438/2016 – PARFOR/UFOPA, informando do atendimento da recomendação. Comunicou que no contrato com a Fadesp, já vem adotando esse procedimento, conforme pagamento realizado na nota fiscal nº 4185 apresentado pela Fundação de Apoio Fadesp. Estamos aguardando manifestação da Proad das providências adotadas para atender a recomendação 01; 2: Foi instaurado procedimento para apuração de responsabilidade da Fundação – Portaria nº 1365, de 24 de maio de 2016. De acordo com a CPADS (Memo. 193/2018, de 20/11/18): o processo encontra-se na Reitoria desde o dia 12/07/18 para julgamento da autoridade superior, estamos aguardando a finalização do processo, e 3: A recomendação ainda não foi efetiva, pois aguarda-se a finalização do processo instaurado na Recomendação 2 para, identificada autoria, proceder à instauração de procedimento de ressarcimento ao erário.

**Situação:** 1 e 2. Recomendações atendidas parcialmente, e 3. Recomendação não atendida

**Constatação 10:** Realização de serviços de Pessoa Jurídica com data anterior à sua contratação, por dispensa de licitação

**Recomendação:** 1. Efetuar o controle finalístico e de gestão das licitações realizadas pelas Fundações de Apoio para contratação de bens e serviços, em observância ao item 9.2.14 Acórdão nº 2371/2008 – TCU – Plenário, e 2. Avaliar a conveniência e oportunidade de apurar responsabilidades da FUNPEA quanto à conduta no contrato 11/2014, pela ausência de atendimento do devido processo legal na contratação de material gráfico, uma vez que os fatos elencados demonstram que a Fundação atentou contra a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**Síntese das providências adotadas:** 1: A Coordenação do Parfor manifestou-se por meio do memorando nº438/2016 – PARFOR/UFOPA, informando do atendimento da recomendação. Esclareceu que vem adotando o acompanhamento e controle pela Coordenadora Geral e pela servidora na função de Administradora. O acompanhamento das licitações para aquisição de material de consumo está sendo realizado pela Coordenadora Geral, inclusive com a aprovação dos vencedores seguindo o critério de menor preço. E ainda, não há a previsão para contratação de terceirizados. Estamos aguardando manifestação da Proad das providências adotadas para atender a recomendação 01, e 2: Foi realizada abertura de processo administrativo, nº 23204.005285/2016-50, no intuito de apurar eventuais responsabilidades dos envolvidos e foi designado comissão por meio da Portaria nº 1.365, de 24/05/2016 para apurar os fatos. Processo não finalizado.

**Situação:** 01 e 02: Recomendações atendidas parcialmente

**Constatação 12:** Inexistência de registro centralizado de projetos da UFOPA, especialmente em relação aos desenvolvidos em conjunto com as Fundações de Apoio, como de divulgação para a comunidade acadêmica e ao público em geral, em seu portal na *internet*

**Recomendação:** Tornar públicas, em sua página oficial na *internet*, informações sobre todos os



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

projetos desenvolvidos pela UFOPA, com ou sem auxílio das fundações de apoio, indicando o objeto, o plano de trabalho, recursos porventura envolvidos, prazo de vigência, quem são os coordenadores, fiscais e supervisores, docentes, técnico-administrativos, bolsistas, discentes e terceiros, qual a carga horária que cada um dos envolvidos dedica ao projeto, valor das bolsas eventualmente pagas e outras informações relevantes.

**Síntese das providências adotadas:** Foi enviado Memorando nº 387/2016-GR à Proad. Até a presente data, não houve manifestação da Proad quanto as medidas adotadas para implementação da recomendação.

**Situação:** Recomendação não atendida

**Constatação 13:** Ausência de transparência na Fundação de Apoio

**Recomendação:** Que a UFOPA exija nos contratos celebrados com as Fundações de Apoio o cumprimento da Legislação pertinente nos termos dos incisos I a V, do artigo 4-A, da Lei 8.958/1994 e suas alterações.

**Síntese das providências adotadas:** Foi enviado Memorando nº 387/2016-GR à Proad. Até a presente data, não houve manifestação da Proad quanto as medidas adotadas para implementação da recomendação.

**Situação:** Recomendação não atendida

**Constatação 14:** Pagamentos de natureza de despesas diversas contabilizados em uma única natureza de despesa

**Recomendação:** Que seja verificada na Prestação de Contas Final do referido contrato a regularização dos pagamentos de acordo com a natureza de despesa.

**Síntese das providências adotadas:** Em 06/04/2018, por meio do Memorando nº 119/2018-GR, foi informado que a prestação de contas do Contrato nº 11/2014 foi rejeitada conforme Resolução nº 54, de 04 de abril de 2018 e homologada Ad referendum. A Coordenação de Prestação de Contas informou no Memorando Eletrônico nº 45/2018 – CPC, em 27/11/2018, que a Funpea foi notificada por meio do Ofício nº 257/2018-GR/UFOPA (anexo) e solicitou devolução à Ufopa no valor de R\$ 1.147.050,23 e ainda solicitou junto ao TCU autorização para o servidor Jardel Eric Silva Pimentel utilizar o Portal TCU/TCE para iniciar a Tomada de Contas Especial e está aguardando autorização do TCU. Da mesma forma, em 28/11/2018, a Chefe do Gabinete da Reitoria, encaminhou Memorando Eletrônico nº 809/2018 – Gabinete, informando da solicitação ao TCU (Ofício n. 397/2018/GR-UFOPA) mas até o momento sem resposta.

**Situação:** Recomendação atendida parcialmente

**Constatação 15:** Divergência dos valores encontrados no pagamento de auxílio estudantil

**Recomendação:** 2. Que seja normatizado no âmbito da UFOPA os valores a serem pagos com o auxílio estudantil, em observância ao item 9.4.5.2 – Manual Operativo do PARFOR

**Síntese das providências adotadas:** 2: Em 26/09/2016, por meio do Memorando nº 438/2016-PARFOR/UFOPA, a Unidade Auditada manifestou que não foi normatizado o valor a ser pago como auxílio aos alunos, mas, como referido na recomendação anterior, tomou-se como referência o mesmo valor da bolsa pedagógica concedido aos alunos da Ufopa.

**Situação:** 2. Recomendação não atendida

**Constatação 16:** Impropriedades no processo de concessão de bolsas

**Recomendação:** 2. Apurar responsabilidade dos envolvidos na alimentação do Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES – SGB, no âmbito desta IFES, pelas impropriedades apontadas no relatório, em consonância ao item 12.14.6 do Manual Operativo do Parfor; 3. Proceder levantamento ao prejuízo causado ao erário, em razão das irregularidades detectadas quando dos supostos recebimentos indevidos de bolsas, providenciando a reposição dos valores levantados, conforme Manual Operativo do PARFOR, item 12.14.5. Dano ao erário: R\$1.047.500,00, e 7: Avaliar a conveniência e oportunidade para apurar a relação de vínculo parentesco entre a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

servidora Maria de Fátima Sousa Lima e o bolsista Jardel Sousa Lima, e a possível ocorrência de favorecimento do mesmo, tendo em vista a não comprovação das atividades em que fez jus aos valores recebidos provenientes de bolsas do PARFOR/UFOPA, concomitante ao período em que a referida servidora exerceu a função de Coordenadora Geral do PARFOR/UFOPA.

**Síntese das providências adotadas:** 2: Foi instituído Sindicância – Portaria nº 1.387, de 24 de maio de 2016, Processo 23204.005282/2016-16. A autoridade instauradora homologou o relatório da comissão, acolhendo todas as recomendações sugeridas. Assim, foram instaurados processos administrativos disciplinares contra os três servidores; Proc.23204.003222/2017-40, 23204.003220/2017-51 e 23204.003218/2018-81. De acordo com a CPADS (Memo. 193/2018, de 20/11/18): o processo nº 23204.003222/2017-40 (Portaria nº 1.365 de 24/05/16) da servidora Maria de Fátima de Sousa Lima encontra-se na Reitoria desde 12/11/18 para julgamento da autoridade superior; o processo nº 23204.003220/2017-51 (Portaria nº 248/GR de 05/05/17) da servidora Ednea do Nascimento Carvalho, foi julgado em 11/01/18 e determinou a suspensão de 15 dias da mesma (Portaria nº 424/GR-UFOPA, de 15/06/18, publicada em 03/09/18, Boletim de Serviços 102) e o processo nº 23204.003218/2017-81 (Portaria nº 249/GR de 05/05/17) está na fase de apresentação de relatório pela comissão para posterior encaminhamento a autoridade superior. Assim, a recomendação está atendida parcialmente até que sejam apresentados os resultados dos outros dois processos; 3: Em 21/09/2016, a unidade encaminhou o Memorando nº 686/2016/GR010662/16-72, 010656/16-15, 010670/16-19, 010655/16-71, 010657/16-60, 010651/16-92, 010663/16-28, 010658/16-12, 010671/16-63, 010672/16-16, 010666/16-51 e 010652/16-37; Técnicos-administrativos – 23204.010707/16-17, 010705/16-10, 010709/16-06, 010704/16-75 e 010708/16-53; Servidores terceirizados – 23204.010673/16-52, 010669/16-94, 010654/16-26, 010653/16-81 e 010668/16-40. Em 21/09/2016, a unidade encaminhou o Memorando nº 686/2016/GR informando da instauração de procedimento de resarcimento ao erário, sendo realizado a abertura dos seguintes processos: Bolsistas não identificados – 23204.010665/16-14, e 7: Foi instituído PAD por meio da Portaria nº 1.383, de 24 maio de 2016. De acordo com CPADS (Memo. 193/2018, de 20/11/18): foi aplicada a penalidade de suspensão para a servidora Maria de Fátima Sousa Lima (Portaria nº 176/PROGEP/GR-UFOPA, de 28/03/17, publicada em 20/04/2017, Boletim de Serviços nº 86). Ainda, foi acolhida parcialmente, a recomendação da comissão, quanto ao impedimento da servidora de assumir responsabilidade de coordenação e a instauração de procedimento de restituição ao erário pelos valores recebidos por Jardel Sousa Lima. Assim, a recomendação permanece atendida parcialmente até que sejam apresentados os resultados obtidos no processo de restituição ao erário e que seja comprovada a aplicação da penalidade a servidora quanto ao impedimento de assumir responsabilidade, pois não foi possível verificar está comprovação.

**Situação:** 2, 3 e 7: Recomendações atendidas parcialmente;

**Constatção 17:** Impropriedades no processo de concessão de diárias e reembolso de passagens

**Recomendação:** 1. Realizem o preenchimento adequado dos formulários de concessão de diárias e/ou passagens, de modo que sejam identificados corretamente os solicitantes (servidores e colaboradores), evitando a concessão de descontos ou vantagens indevidas; 2. Que a unidade: (i) Realize o levantamento das informações dos bolsistas que viajaram a serviço do PARFOR/UFOPA e não receberam os valores devidos, a título de diárias, em virtude da não realização do pagamento por parte da Fundação de Apoio. (ii) Adote as medidas administrativas necessárias para o pagamento das diárias devidas aos respectivos bolsistas, e 3. Avaliar a conveniência e oportunidade para providenciar a devolução dos valores recebidos a título de diárias, sem comprovação de documentos, recebidos pelo servidor José Roberto Sacramento Pantoja, CPF nº 332.775.592-20.

**Síntese das providências adotadas:** 1: Não houve manifestação do Parfor; 2: De acordo com o Parfor, foi realizado o levantamento das informações e foi solicitado a FUNPEA a realização dos pa-



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

gamento, mas ela se mantém alheia, se recusa a cumprir o contrato, e 3: Foi instituído procedimento de ressarcimento ao erário: Processo 23204.005277/2016-11 sendo expedida decisão determinando devolução ao erário de valores referentes ao recebimento de diárias em viagens sem comprovação.

**Situação:** 1 e 2: Recomendações não atendidas e 3: Recomendação atendida parcialmente

**R.A 001/2016: Avaliação da regularidade dos processos licitatórios**

<b>Setor Auditado:</b>	PROAD
<b>Item do Relatório de Auditoria:</b>	4
<b>Constatação 01:</b> Processo administrativo não formalizado de acordo com o Decreto-Lei 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro), Leis 8.666/93 e 9.784/99 e com a Portaria 1.042/12 do MEC	
<b>Recomendação:</b> 08. Fortalecer os controles (como, exemplificativamente, elaborar fluxograma que contemple relação das unidades envolvidas, competências, prazos e check-lists) a fim de que trâmites necessários ou procedimentos essenciais não sejam desconsiderados ou passem despercebidos. Estabelecendo assim, um roteiro unificado de análise e apreciação dos processos.	
<b>Síntese das providências adotadas:</b> Em 19/06/2018 foram encaminhados os mapeamentos atuais da unidade, anexo ao Memo. 125/2018 – PROAD. A equipe de auditoria constatou que são os mesmos fluxos encaminhados em 12/04/2017, Memorando Eletrônico nº 73/2017 – PROAD, os quais foram apontadas algumas divergências. Desta forma, a recomendação permanece atendida parcialmente até que sejam realizadas as correções necessárias, ou justificada pela unidade.	
<b>Situação:</b> Recomendação atendida parcialmente	
<b>Constatação 02:</b> Não Observância às atribuições da autoridade competente	
<b>Recomendação:</b> 13. Estabelecer um roteiro processual com a utilização de check-list, fazendo o mesmo constar no processo.	
<b>Síntese das providências adotadas:</b> Em 19/06/2018 foram encaminhados os mapeamentos atuais da unidade, anexo ao Memo. 125/2018 – PROAD. A equipe de auditoria constatou que são os mesmos fluxos encaminhados em 12/04/2017, Memorando Eletrônico nº 73/2017 – PROAD, os quais foram apontadas algumas divergências. Desta forma, a recomendação permanece atendida parcialmente até que sejam realizadas as correções necessárias, ou justificada pela unidade.	
<b>Situação:</b> Recomendação atendida parcialmente	
<b>Constatação 03:</b> Pregoeiros e equipe de apoio atuando na fase interna do processo licitatório (elaboração de instrumentos) e análise do pleito.	
<b>Recomendação:</b> 16. Avaliar a necessidade de se manter uma Diretoria de Comissão Permanente de Licitações desvinculada da Diretoria de Compras e Serviços – DCS face a grande demanda de pregões, dispensas e inexigibilidades realizadas no âmbito da Ufopa, sendo que a DCS é responsável pelas aquisições dentro da Ifes e que a CPL exerce similares funções conforme Portaria nº 1.150, de 06 de maio de 2015; 17. Regularizar a Diretoria de Comissão Permanente de Licitações dentro da estrutura organizacional da Ufopa pelos seguintes fatos: 1. Ausência de normativo interno de criação da Diretoria de Comissão Permanente de Licitação; 2. Não foi possível localizar no Regimento Geral, bem como no sítio eletrônico da Ufopa, a Diretoria de Comissão Permanente de Licitação; 3. O servidor, SIAPE 1828529, que atualmente exerce a função de Diretor da Comissão Permanente de Licitação, código CD-4, com lotação na Diretoria de Compras e Serviços, é também presidente da CPL, sem que houvesse a remoção do mesmo, enquanto que os outros membros integrantes da CPL foram removidos através de portaria; 4. Existência de dois diretores dentro da DCS, código CD-4 (Diretor de Compras e Serviços e Diretor da Comissão Permanente de Licitação); 5. Os servidores, SIAPE 1995285, 2006617 e 1825177 encontram-se lotados na Reitoria, sendo que as Portarias nº 535, 536 e 537, do dia 12 de março de 2014, tratam de suas remoções para atuarem na	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

Comissão Permanente de Licitação da Reitoria. Importa informar que no Regime Geral, aprovado em 22 de julho de 2014, na composição da Reitoria não faz menção a citada comissão como Órgão Suplementar, nem como Órgão Complementar e 6. O tempo de duração de uma Comissão Permanente de Licitação é de um ano, conforme disposto no § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93, sendo vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente. Observou-se que desde o ano de 2014 o presidente e os demais membros têm atuado na comissão em desacordo com a legislação vigente; 18. Dar ciência à Autoridade Máxima das impropriedades, relativas a Diretoria de Comissão Permanente de Licitação, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de ocorrências semelhantes; 19. Elaborar Regimento Interno, disciplinando a composição e competências dos Pregoeiros, equipe de apoio e da Comissão de Licitação, e 20. Adotar mecanismo de controle interno capaz de definir, formalmente, as responsabilidades e funções para os servidores envolvidos nos três estágios da execução da despesa, tornando evidente a segregação de funções, como exemplo regimento interno com definições claras das atribuições de cada setor/ servidor dentro de sua unidade, além de implementar controles de revisão nos processos.

**Síntese das providências adotadas:** 16, 17 e 18. Em 30/05/2018 a Audin encaminhou o Memo. Eletrônico nº 78/2018 – AUDITORIA solicitando informações quanto a implementação ou não das recomendações exaradas no Relatório de Auditoria 001/2016. O prazo para resposta era até o dia 05/06/2018, A unidade solicitou, por meio do Memo. Eletrônico nº 409/2018, em 05/06/2018 prorrogação de prazo até o dia 15/06/2018, para que pudessem repassar as demandas as unidades envolvidas. O prazo foi concedido pelo auditor-chefe (Memo. Eletrônico nº 79/2018, de 07/06/2018) e em 13/06/2018, a unidade encaminhou resposta parcial (Memo. Eletrônico nº 436/2018) referente as recomendações 46 e 64, da Pró-reitoria de Administração (Memo. Eletrônico nº 122/2018) e para as demandas da Proplan, a resposta seria encaminhada em 14/06/2018 pela unidade. Em 13/06/2018, por meio do Memo. Eletrônico nº 49/2018-PROPLAN, a unidade informou a exoneração do cargo de Diretor do servidor Manoel Raimundo Rodrigues de Souza Junior e sua designação para a Coordenação de Licitações, vinculada a DCS, conforme Portaria nº 375, de 25/05/2018. Quanto a CPL, verificou-se em consulta realizada no D.O.U. em 15/06/2018, a constituição de uma Comissão Especial de Licitação que tratará exclusivamente de licitações envolvendo obras civis, Portaria nº 404 e 405, de 12/06/2018. Quanto aos demais servidores lotados na CPL, verificou-se em consulta ao SIAPE, em 15/06/2018, que os mesmos encontram-se lotados na DCS. Desta forma, a recomendação encontra-se atendida considerando as informações verificadas; 19. Considerou-se a recomendação 19 não atendida, mas justificada, tendo em vista a manifestação da unidade de que a função de Pregoeiro é uma função delegada e não da estrutura organizacional da instituição e que a Resolução Consad nº 18/2016 regulamenta a função de Pregoeiro, já as atribuições da Equipe de Apoio constam nas portarias de designação e quanto a Comissão Permanente de Licitação, esta não existe atualmente. Desta forma, a recomendação deixará de ser monitorada, e 20. a Pró-reitoria de Administração, por meio do Memorando Eletrônico nº 195/2018-PROAD, de 18/09/2018, manifestou que: *esta Proad se posiciona de forma favorável e colaborativa em todas as recomendações propostas, avaliadas e postas como melhores práticas para a administração pública e a consecução do interesse público, entretanto, o atendimento de algumas recomendações ou novos atos normativos propulsores da qualidade não estão restritos à iniciativa e manutenção desta Proad, dependendo, conforme o caso, da iniciativa da alta administração, a qual, em diversos trabalhos, desenvolve estrategicamente os passos que a organização deve tomar e dissemina, de forma organizada, entre suas subunidades, propostas e orientações para desenvoltura específica de cada unidade hierarquicamente organizada. No caso em comento, notabilizamos ser necessário e indispensável, consoante o princípio da hierarquia organizacional, aguardar o Regimento da Reitoria para, a partir de então, focar esforços em consolidar ações e métodos regimentais nesta Pró-reitoria, com o fim de não contrariar ou omitir pontos essenciais e fundamentais ao bom funcionamento da*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

*instituição. Portanto, sustentamos créditos na previsão de minuta do Regimento da Reitoria para o dia 14/12/2018.[...].*

**Situação:** 16. 17 e 18. Recomendação atendida; 19. Recomendação não atendida, mas justificada, e 20. Recomendação atendida parcialmente

**Constatação 04:** Ausência de justificativa pela não observância dos procedimentos contidos na IN 05/2014 – SLTI/MPOG e quanto aos prazos de propostas inferiores a 60 (sessenta) dias, conforme Manual de Procedimentos de Compras de Materiais e Serviços da Ufopa/2015 – 1ª edição.

**Recomendação:** 21. Observar a ordem estabelecida na IN 05/2014-SLTI/Mpog ou que seja justificada a sua inobservância pela autoridade competente. Com base nas informações e justificativas apresentadas pelo Setor, apenas orienta-se este para que em situações futuras semelhantes sempre justifique no próprio processo a impossibilidade de pesquisa de preços seguindo a ordem da IN; 23. Aprimorar o controle sobre os processos para garantir que as inexigibilidades de licitação tenham a justificativa do preço a ser pago em atenção ao art. 26 da Lei 8.666/93; 25. Realizar e fazer constar nos processos licitatórios pesquisa de mercado com fornecedores suficientes, de forma a possibilitar estimativa correta dos valores a serem contratados e a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e sempre que não for possível obter número razoável de cotações que seja apresentada justificativa adequada, e 28. Verificar, antes de passar à fase externa da licitação, se as pesquisas de preços foram realizadas de acordo os parâmetros da legislação em vigor, com emissão de nota/despacho pela comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) ou por servidor responsável pela licitação. (Acórdão 2.206/2008 – TCU/Plenário e Pareceres Jurídicos/ PF-Ufopa/PGF/AGU).

**Síntese das providências adotadas:** 21. A unidade quanto apresentou justificativa para ausência de solicitações formais de cotação de preço, tendo em vista que as empresas disponibilizam outras ferramentas tecnológicas que agilizam e facilitam a comunicação e que, a ausência de tal documento não traz prejuízo ao erário e ao processo licitatório, a equipe de auditoria considera esta recomendação não atendida, mas justificada e deixará de ser monitorada, podendo ser verificado em trabalhos futuros; 23. Em razão da justificativa da unidade auditada de que não há possibilidade de criar um modelo padrão por ser de responsabilidade da unidade demandante e ser uma justificativa subjetiva que pode variar de acordo com a situação, a recomendação encontra-se não atendida, mas justificada e deixará de ser monitorada, podendo ser verificada em uma futura auditoria; 25. Em nossa última análise realizada no período de 03 a 08/08/2018, nos processos 23204.001355/2018-59, 23204.003002/2018-16 e 23204.012250/2017-21, observou-se que não se encontravam nos autos do processo 23204.012250/2017-21 justificativa da autoridade competente para aceitação de pesquisa com menos de três preços, em atendimento a IN 05/2014. Em análise a manifestação da unidade, na qual indica a aprovação da Autoridade Competente, onde a mesma considerou que a unidade demandante apresentou um valor estimado em conformidade com a IN 03/2017, não vislumbrou-se justificativa para aceitação de pesquisa de preços com menos de três propostas. A unidade demandante em seu despacho fl. 43, informa que “foi juntada ao processo a comprovação de realização de Pesquisa de Preço em conformidade com a IN 03/2017, fls. 58 a 65. Onde demonstra que os itens não foram encontrados.” Contudo, de acordo com a norma, §6º *Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.* (grifo nosso). Desta forma, a recomendação permanecerá não atendida e será verificada novamente, e 28. Diante manifestação da unidade quanto a recomendação da Procuradoria, de que o servidor responsável pela pesquisa elabore despacho com análise fundamentada dos valores obtidos e ainda que é feita análise documental antes da fase externa por meio da Lista de Verificação (fl. 174 a 177 do processo 23204.012520/2017-21), e que a unidade entende que a recomendação da Procuradoria é a mais adequada e por isso é esta que tem acatado, entendemos que esta recomendação não foi atendida, porém justificada pela unidade auditada e deixará de ser monitorada podendo ser verificada em futuros trabalhos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

**Situação:** Recomendações 21, 23 e 28 não atendidas, mas justificadas e Recomendação 25 não atendida.

**Constatação 06:** Caracterização de despesa emergencial e contagem de prazo

**Recomendação:** 37. Proceder a abertura de processo administrativo de sancionamento a empresa que deu causa a contratação emergencial em consonância com as Cláusulas Nona – Das Condições de Habilitação e Qualificação e Décima Nona – Das Sanções, ambas do Contrato nº 16/2015, observando o contraditório e a ampla defesa e informar a esta Audin os procedimentos tomados; 38. Avaliar a conveniência e oportunidade da Ufopa em apurar responsabilidade nos casos em que a contratação direta com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/1993 foi gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, hipótese que, quem lhe deu causa será responsabilizado na forma da lei, se for o caso, e 64. Encaminhar a Auditoria justificativa pela ausência de diligência no processo 23204-006791/2015-85, uma vez que ao consultar os CNPJ 04.630.524/0001-17 (Contrato nº 03/2014) e CNPJ 13.924.459/0001-23 (Contrato nº 16/2015 – emergencial) no sítio da Receita Federal do Brasil constatou-se que as empresas possuem o mesmo endereço; e quanto a comprovação da ausência de impedimento citado na folha 126, a empresa apresentou a alteração contratual de 28/02/2012, fl. 129, não sendo solicitado pela Unidade o documento de constituição da empresa de 05/07/2011, a fim de comprovação dos dados conforme SICAF, fls. 125 e 126.

**Síntese das providências adotadas:** Para as recomendações 37, 38 e 64: Em 06/06/2018, a Pró-reitora de Administração encaminhou cópia do Memorando eletrônico nº 143/2018 – PROAD ao qual solicitava da Coordenação de Transportes, unidade demandante da contratação emergencial, emissão de Relatório Circunstanciado acerca das situações que ensejaram a contratação. Em 03/08/2018, foi encaminhado anexo ao Memorando eletrônico nº 164/2018 – PROAD a manifestação da citada coordenação, a qual finaliza o documento pedindo a Pró-reitoria de Administração *que seja dado prosseguimento na abertura do processo para apuração de responsabilidade*. Em 06/09/2018, foi encaminhado, via e-mail institucional, informações quanto as providências adotadas para as recomendações 37 e 38, contudo, a recomendação que está sendo implementada é referente a Nota de Auditoria nº 004/2015, conforme citado nos memorandos anexos ao e-mail.

**Situação:** 37, 38 e 64: Recomendações não atendidas

**Constatação 07:** Ausência de publicidade dos atos contrariando dispositivo legal

**Recomendação:** 39. Tornar público, em sua página oficial da internet, todos os editais de licitação e seus anexos, bem como as informações das dispensas e inexigibilidade de licitação em tempo hábil.

**Síntese das providências adotadas:** A unidade encaminhou Memo. Eletrônico nº 61/2018 – DCS em 04/06/2018 informando que todas as licitações da Ufopa podem ser consultadas na página de Acesso a Informação ou link do portal da Transparência e que ainda, para facilitar didaticamente a informação a Audin, publicou na página da Diretoria de Compras a relação de todos os processos de contratação direta. Em 02/08/2018, em consulta a página de Acesso a Informação da Ufopa, constatou-se que a última atualização da página ocorreu em 28/08/2017 e que não estão publicadas as licitações mas sim links para acesso ao Portal de Compras Governamental e ao Portal da Transparência, sendo que este último não estava em operação na data consultada. Quanto a publicação em sua página, a unidade disponibilizou, arquivo contendo relação das licitações ocorridas nas modalidades Pregão, Dispensa e Inexigibilidade no ano de 2018, atualizada até 05/07/2018. Desta forma, a recomendação será considerada não atendida, mas justificada pela unidade e deixará de ser monitorada.

**Situação:** Recomendação não atendida, mas justificada.

**Constatação 09:** Não observância as cláusulas editálicas e/ou contratuais contrariando a Lei de Licitações



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

**Recomendação:** 43. Providenciar, nos casos de inexistência, o Termo de Vistoria o mais rápido possível, ou documento que o substitua, dos imóveis locados de terceiros pela Ufopa, a fim de se evitar riscos para administração em responder por exigências não condizentes com a situação real do imóvel, quando da sua devolução ao proprietário; 46. Aplicar penalidades nos casos de descumprimento de cláusulas editalícias/contratuais mediante processo administrativo e encaminhar a esta Audin informações sobre o andamento referente aos processos auditados.

**Síntese das providências adotadas:** 43. Para atendimento a esta recomendação, foram encaminhados a Audin, em 20/09/2018, os Termos de Vistoria dos imóveis locados pela Ufopa, sendo eles: imóvel localizado na Rua 24 de outubro (Cto. 33/2015); imóvel localizado na Av. Mendonça Furtado, nº 2440 (Cto. 11/2015); imóvel localizado na Av. Mendonça Furtado, nº 2946 (Cto. 01/2018); imóvel localizado na Tv. Pedro Vicente, s/nº, Alenquer (Cto. 14/2017); imóvel localizado na Tv. Victor Campos, nº 159, Itaituba (Cto. 15/2017) e imóvel localizado na Av. Presidente Vargas, nº 3724 (Cto. 25/2013). Após análise, a equipe de auditoria conclui que os documentos apresentados não atendem a recomendação exarada, contudo, diante manifestação da unidade de que “a partir de 2017 houve um aperfeiçoamento dos procedimentos para locação de imóveis sendo realizado Laudo de Vistoria Técnica tanto no ato do recebimento quanto da devolução do imóvel locado” esta recomendação será considerada não atendida, mas justificada e poderá ser objeto em trabalhos futuros; 46. Em 05/07/2018, foi encaminhado o Memo. Eletrônico 142/018 – PRORAD informando que as documentações originais do processo 23204.010745/2014-08 já se encontravam juntadas ao mesmo (folhas 412 a 429) e para os processos 23204.000698/2015-67, 23204.008474/2014-12, 23204.000688/2015-21 e 23204.011273/2017-01 foi informado que existe a possibilidade do envio pelos vencedores da licitação contudo não foram juntadas aos autos em decorrência do fluxo processual adotado à época e que tal omissão não acarreta prejuízo ao erário, por isso não há que se falar em aplicação de penalidades, que a Diretoria de Compras vem aprimorando seus fluxos e que acatou tal recomendação, conforme pode ser observado no processo 23204.012520/2017-21 a ser verificado pela Auditoria. Desta forma, considerando que dos 05 processos somente em 01 foram juntadas as documentações originais, a recomendação 46 foi considerada não atendida porém justificada pela unidade, que assume os riscos a que está exposta ao declarar o possível envio das documentações e a falta de controle à época do processo licitatório. Assim, esta recomendação deixará de ser monitorada pela auditoria e poderá ser objeto em trabalhos futuros.

**Situação:** Recomendações 43 e 46 não atendidas, mas justificadas.

**Constatação Item 5 – Relatório Parcial:** Ausência de manifestação quanto ao Item 5 do Relatório parcial

**Recomendação:** 62. Apresentar justificativas quanto a aceitação de preços, consideravelmente, inferiores ao preço de mercado sem a devida diligência, nos processos 23204.000698/2015-67 e 23204.003343/2015-20, a fim de constatar as informações apresentadas pelas licitantes; 65. Encaminhar a Auditoria informações sobre o andamento do processo citado na folha 9 do processo 23204.001909/2015-89 e das dispensas de licitação 25, 26 e 32/2015; 66. Encaminhar a Auditoria informações sobre a notificação do proprietário do imóvel de que seu preço está abaixo de mercado e ainda sobre a regularização do imóvel junto a Prefeitura Municipal de Santarém, citado no processo 23204.002181/2015-11; 67. Verificar a necessidade de se manter os itens 7.3.5 e 7.3.7 no Contrato 33/2015, processo 23204.002181/2015-11, por se tratar de locação de imóvel de pessoa física, sendo que o objeto contratado não está no rol de tributação da IN 1.234/2012; 68. Juntar ao processo 23204.006742/2015-42 a solicitação da Superintendência de Infraestrutura à Diretoria de Compras referente ao cancelamento da Dispensa 27/2015, e 69. Justificar a inserção de documentos no processo 23204.000698/2015-67, fls. 425 a 443.

**Síntese das providências adotadas:** 62 e 69. Recomendações baixadas pela perda do objeto; 65. De acordo com a manifestação da unidade será dado prosseguimento para abertura de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

processo administrativo para apuração de responsabilidade, diante disto, a recomendação permanecerá não atendida até que sejam apresentados os resultados obtidos; 66 e 67. Recomendação baixada pela perda do objeto em razão do encerramento do contrato 33/2015, objeto desta recomendação (vigência: 10/12/2015 a 10/09/2017), conforme consulta ao SIASG em 14/06/2018, e 68. Recomendação baixada pela perda do objeto, uma vez que o empenho 2015NE800605, referente a recomendação, encontra-se cancelado de ordem do Ordenador de Despesas e de acordo com a solicitação do setor demandante, fl. 86, do processo 23204.006742/2015-42, o qual solicita o arquivamento dos autos. Consulta ao SIAFI em 14/06/2018.

**Situação:** 62, 66, 67, 68 e 69 Recomendações baixadas; 65 Recomendação não atendida.

**R.A 003/2016: Avaliação da situação da governança de T.I no âmbito da Universidade Federal do Oeste do Pará**

<b>Setor Auditado:</b>	CTIC
<b>Item do Relatório de Auditoria:</b>	6
<b>Constatação 6.2:</b> A organização não define formalmente diretrizes para gestão de portfólio de projetos e serviços de TI, inclusive para definição de critérios de priorização e de alocação orçamentária	
<b>Recomendação:</b> 6.2.2 Providenciar junto a autoridade máxima da organização a aprovação e publicação das diretrizes para gestão do portfólio de projetos e serviços de TI, inclusive para definição de critérios de sua priorização, inclusão, exclusão, manutenção e suprimento orçamentário.	
<b>Síntese das providências adotadas:</b> Em 23/05/2018 foi encaminhado o Relatório de Auditoria nº 003/2016 – Monitoramento nº 1 anexo ao Memorando Eletrônico nº 70/2018 – AUDITORIA solicitando manifestação da unidade, até o último dia útil de cada mês, quanto ao atendimento das recomendações atendidas parcialmente e não atendidas, devendo constar informações quanto a efetivação das ações por ela realizada visando o atendimento da (s) recomendação (ões) até a conclusão (ões) da mesma (s), não obtivemos respostas. Em 09/10/2018, foi encaminhado o Relatório de Auditoria nº 003/2016 – Monitoramento nº 2 anexo ao Memorando Eletrônico nº 132/2018 – AUDITORIA solicitando manifestação da unidade no prazo de 10 (dez) dias, também não obtivemos retorno. Desta forma, as recomendações não tiveram suas situações alteradas.	
<b>Situação:</b> Recomendação atendida parcialmente	
<b>Constatação 6.3:</b> A organização não define formalmente diretrizes para contratação de bens e serviços de TI	
<b>Recomendação:</b> 6.3.2 Definir como diretriz para contratação de bens e serviços de TIC a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04/2010, revisada em 2014 e manter em sua página na internet, orientações, atualizadas anualmente, acerca das contratações de TIC no âmbito da Universidade, elaborado com base nas publicações supracitadas e esclarecendo todas as etapas process.	
<b>Síntese das providências adotadas:</b> A unidade manifestou por meio do Memorando Eletrônico nº 109/2018 em 06/04/2018 que “a confecção estava sendo realizada, porém decidiu-se sistematizar o processo de contratação de forma on-line, fazendo com que o Manual se tornasse obsoleto. A previsão de conclusão desse sistema é para o mês de novembro do corrente ano.”	
<b>Situação:</b> Recomendação atendida parcialmente	
<b>Constatação 6.4:</b> A organização não realiza avaliação periódica de sistemas de informação	
<b>Recomendação:</b> 6.4.2 Adotar mecanismos para a avaliação periódica de sistemas de informação em uso na Universidade, com o objetivo de proporcionar maior eficiência aos processos informatizados.	
<b>Síntese das providências adotadas:</b> Em 23/05/2018 foi encaminhado o Relatório de Auditoria nº	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

003/2016 – Monitoramento nº 1 anexo ao Memorando Eletrônico nº 70/2018 – AUDITORIA solicitando manifestação da unidade, até o último dia útil de cada mês, quanto ao atendimento das recomendações atendidas parcialmente e não atendidas, devendo constar informações quanto a efetivação das ações por ela realizada visando o atendimento da (s) recomendação (ões) até a conclusão (ões) da mesma (s), não obtivemos respostas. Em 09/10/2018, foi encaminhado o Relatório de Auditoria nº 003/2016 – Monitoramento nº 2 anexo ao Memorando Eletrônico nº 132/2018 – AUDITORIA solicitando manifestação da unidade no prazo de 10 (dez) dias, também não obtivemos retorno. Desta forma, as recomendações não tiveram suas situações alteradas.

**Situação:** Recomendação não atendida

**Constatação 6.5:** O processo de planejamento de TI não prevê o apoio do comitê de TI

**Recomendação:** 6.5.2 Que o Comitê Gestor de TI atue no processo de planejamento de TI, inclusive com a avaliação/revisão anual das metas, ações e projetos para suprir as necessidades de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Ufopa.

**Síntese das providências adotadas:** A unidade manifestou por meio do Memorando Eletrônico nº 109/2018 em 06/04/2018 que “foi realizado relatório encaminhado a PROPLAN, e por ocasião da Conferência de Segurança da Informação, divulgou-se uma síntese das informações. Informamos ainda que o relatório está disponível no site do CTIC ([www.ufopa.edu.br/ctic](http://www.ufopa.edu.br/ctic))”. Desta forma, solicitamos o envio do relatório realizado pela unidade, pois não foi possível encontrar o mesmo no endereço citado, para que assim, após a análise da Audin, está recomendação seja atendida. Até a presente data, não obtivemos resposta.

**Situação:** Recomendação atendida parcialmente

**Constatação 6.8:** A organização não explicita, nos autos, os indicadores dos benefícios de negócio que serão alcançados

**Recomendação:** 6.8.2 Aprimorar o processo de planejamento das contratações de TI, fazendo constar nos respectivos processos os benefícios de negócio a serem alcançados, acompanhados por indicadores que demonstrem os resultados pretendidos (benefícios diretos) que o órgão almeja com a contratação da solução.

**Síntese das providências adotadas:** Foram selecionados os processos 23204.002382/2017-71, 23204.005385/2017-67 e 23204.005388/2017-09. Após análise, constatou-se a existência dos estudos preliminares, de documento de oficialização da demanda e dos benefícios de negócio, este último não estava acompanhado de indicadores que demonstrassem os resultados pretendidos (item 5.2 e 5.3 do DOD). Desta forma, solicitamos que a unidade realize uma revisão no modelo do documento DOD, itens 5.2 e 5.3 e avalie a possibilidade de serem acrescentados os resultados pretendidos (benefícios diretos) que a unidade almeja com a contratação da solução.

**Situação:** Recomendação atendida parcialmente

**Constatação 6.10:** A organização não executa processo de planejamento das contratações de TI

**Recomendação:** 6.10.2 Instituir controles internos, tais como: “check-list” e fluxogramas, para acompanhar as etapas do processo de planejamento das contratações de soluções de TI, para verificar os conteúdos essenciais e a aderência aos normativos.

**Síntese das providências adotadas:** A unidade manifestou por meio do Memorando Eletrônico nº 109/2018 em 06/04/2018 que “a confecção estava sendo realizada, porém decidiu-se sistematizar o processo de contratação de forma on-line, fazendo com que o Manual se tornasse obsoleto. A previsão de conclusão desse sistema é para o mês de novembro do corrente ano.”

**Situação:** Recomendação atendida parcialmente

**Constatação 6.11:** O processo de planejamento das contratações de TI não é acompanhado por meio de mensurações, com indicadores quantitativos e metas de processo a cumprir

**Recomendação:** 6.11.2 Acompanhar o processo de planejamento das contratações de TI, por meio da utilização de indicadores e metas de processo a cumprir, com o intuito de verificar se os



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

objetivos do negócio foram atendidos.

**Síntese das providências adotadas:** Em 23/05/2018 foi encaminhado o Relatório de Auditoria nº 003/2016 – Monitoramento nº 1 anexo ao Memorando Eletrônico nº 70/2018 – AUDITORIA solicitando manifestação da unidade, até o último dia útil de cada mês, quanto ao atendimento das recomendações atendidas parcialmente e não atendidas, devendo constar informações quanto a efetivação das ações por ela realizada visando o atendimento da (s) recomendação (ões) até a conclusão (ões) da mesma (s), não obtivemos respostas. Em 09/10/2018, foi encaminhado o Relatório de Auditoria nº 003/2016 – Monitoramento nº 2 anexo ao Memorando Eletrônico nº 132/2018 – AUDITORIA solicitando manifestação da unidade no prazo de 10 (dez) dias, também não obtivemos retorno. Desta forma, as recomendações não tiveram suas situações alteradas.

**Situação:** Recomendação não atendida

**Constatação 6.12:** O processo de gestão de contratos de TI não é acompanhado por meio de mensurações, com indicadores quantitativos e metas de processo a cumprir

**Recomendação:** 6.12.2 Envidar esforços visando à implementação de processo de trabalho formalizado de contratação de bens e serviços de TI, bem como de gestão de contratos de TI, para acompanhamento por meio de mensurações, indicadores e metas a cumprir, buscando a uniformização de procedimentos.

**Síntese das providências adotadas:** A unidade manifestou por meio do Memorando Eletrônico nº 109/2018 em 06/04/2018 que “a confecção estava sendo realizada, porém decidiu-se sistematizar o processo de contratação de forma on-line, fazendo com que o Manual se tornasse obsoleto. A previsão de conclusão desse sistema é para o mês de novembro do corrente ano.”

**Situação:** Recomendação atendida parcialmente

**Constatação 6.13:** A organização não executa um processo de software, com o objetivo de assegurar que o software a ser desenvolvido, direta ou indiretamente, atenda às suas necessidades.

**Recomendação:** 6.13.2 (1) Utilizar do guia de processo de software para o SISP, versão 1.0, SLTI/MPOG, como modelo para implantação de seus processos de software, de acordo com as suas necessidades, e 6.13.2 (2) Adotar mecanismos de controle para as demandas de softwares a serem desenvolvidos e/ou em desenvolvimento, fazendo constar o modelo de referência utilizado para cada um deles e a área da Instituição que fora atendida.

**Síntese das providências adotadas:** 6.13.2 (1). A unidade manifestou por meio do Memorando Eletrônico nº 109/2018 em 06/04/2018 que “da mesma forma que o Manual de Contratação de TI, o processo de software baseado no modelo SISP será por meio de sistema on-line; 6.13.2 (2). Em 23/05/2018 foi encaminhado o Relatório de Auditoria nº 003/2016 – Monitoramento nº 1 anexo ao Memorando Eletrônico nº 70/2018 – AUDITORIA solicitando manifestação da unidade, até o último dia útil de cada mês, quanto ao atendimento das recomendações atendidas parcialmente e não atendidas, devendo constar informações quanto a efetivação das ações por ela realizada visando o atendimento da (s) recomendação (ões) até a conclusão (ões) da mesma (s), não obtivemos respostas. Em 09/10/2018, foi encaminhado o Relatório de Auditoria nº 003/2016 – Monitoramento nº 2 anexo ao Memorando Eletrônico nº 132/2018 – AUDITORIA solicitando manifestação da unidade no prazo de 10 (dez) dias, também não obtivemos retorno. Desta forma, as recomendações não tiveram suas situações alteradas.

**Situação:** 6.13.2 (1) Recomendação não atendida; 6.13.2 (2) Recomendação atendida parcialmente

**R.A 004/2016:** Verificação da existência de servidores com acumulação irregular de cargos e/ou descumprimento do regime de Dedicação Exclusiva (Ofício 278-231/2016-TCU/Sefip/Diaup e Constatação 3.1.2.1 – Relatório CGU Nº 201601504)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

<b>Setor Auditado:</b>	PROGEP/DGDP
<b>Item do Relatório de Auditoria:</b>	6
<b>Constatação 01:</b> Descumprimento do Regime de Dedicação Exclusiva por servidor docente	
<b>Recomendação:</b> 1. Adote as providências necessárias, com vistas ao levantamento do montante indevidamente recebido a título de dedicação exclusiva pelo professor matrícula SIAPE nº 1456450, relativa ao período em que for constatada a acumulação ilegal, objetivando a imediata reposição aos cofres públicos, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990 e alterações posteriores, assegurando ao mesmo o direito do contraditório e da ampla defesa.	
<b>Situação:</b> Recomendação atendida parcialmente	
<b>Constatação 03:</b> Servidor com vínculo de sócio-administrador em empresa.	
<b>Recomendação:</b> 4. Quanto a servidor, matrícula SIAPE nº 1219248, informar a esta Audin a realização de atualização dos registros no contrato social da empresa inscrita no CNPJ nº 11.384.235/0001-40, com a devida regularização não constando mais a informação de que o referido servidor atue como sócio-administrador.	
<b>Situação:</b> Recomendação não atendida	
<b>Constatação 04:</b> Servidor com indícios de acumulação irregular de cargos.	
<b>Recomendação:</b> 5. Adote as providências necessárias, com vistas ao levantamento do montante indevidamente recebido a título de dedicação exclusiva pelo professor matrícula SIAPE nº 2207214, relativa ao período em que for constatada a acumulação ilegal, objetivando a imediata reposição aos cofres públicos, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990 e alterações, assegurando ao mesmo o direito do contraditório e da ampla defesa.	
<b>Situação:</b> Recomendação atendida parcialmente	
<b>Constatação 06:</b> Ausência de providências para verificar a ocorrência de possível acumulação irregular de cargos de servidores desta IFES, pontados no Relatório CGU nº 201601504, referente à Auditoria Anual de Contas, exercício 2015.	
<b>Recomendação:</b> 8. Apresentar informações detalhadas sobre os resultados alcançados acerca do andamento dos processos administrativos instaurados, relativamente à acumulação irregular de cargos, a comprovação da compatibilidade de horários (para os casos de acumulação lícita) e à eventual infração ao regime de dedicação exclusiva, bem como das ações corretivas implementadas para os servidores, matrículas Siape nº 2207214, 2007074, 2793908, 1219248, 1456450, 2147180, 2039717, 1914754, 1967828 e para o ex-servidor CPF nº 656.580.002-20.	
<b>Situação:</b> Recomendação atendida parcialmente	
<b>Síntese das providências adotadas para as recomendações 1, 4, 5 e 8:</b> Em 08/01/2018 foi encaminhado a Unidade Auditada o Relatório de Monitoramento nº 2, anexo ao Memorando Eletrônico nº 2/2018 – AUDITORIA para manifestação quanto as recomendações remanescentes, reiterado pelo Memorando Eletrônico nº 22/2018 – AUDITORIA, em 02/02/2018, para o qual não houve manifestação. Em 23/05/2018, foi encaminhado anexo ao Memorando Eletrônico nº 72/2018 o Relatório de Monitoramento nº 3, no qual solicitou-se os processos instaurados para fins de verificação das constatações apontadas e ainda, que a unidade se manifestasse até o último dia útil de cada mês quanto a efetiva implementação das recomendações, mais uma vez, não obtivemos respostas. Em 09/10/2018, foi encaminhado anexo ao Memorando Eletrônico nº 134/2018 – Auditoria Relatório Monitoramento nº 4, mais uma vez, não obtivemos retorno. Desta forma, a situação das recomendações permanecem inalteradas.	

R.A 001/2017: Verificação dos procedimentos e pagamentos de bolsa de extensão

<b>Setor Auditado:</b>	PROCCE
<b>Item do Relatório de Auditoria:</b>	4.2



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

**Constatação 01:** Ausência de sistema informatizado para as atividades de extensão

**Recomendação:** Informar a esta Audin, a cada 60 dias, o andamento das ações para implementação do módulo de extensão – SIGAA, até a sua efetivação.

**Síntese das providências adotadas:** De acordo com a unidade, o Ctic informou que as atualizações seriam inicialmente nos módulos já implementados e em atividade, desta forma o módulo de extensão, assim como outros que estão em fase de implementação seriam atualizados no final.

**Situação:** Recomendação atendida parcialmente

**R.A 002/2017:** Verificação dos controles internos de assistência à saúde suplementar

<b>Setor Auditado:</b>	PROGEP/DSQV
<b>Item do Relatório de Auditoria:</b>	4

**Constatação 4.4:** Funções indisponíveis no módulo Plano de Saúde – SIGRH

**Recomendação:** 4.4.7 Avaliar, junto ao Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC, a implementação de funcionalidades existentes e que ainda estão inativas do módulo Plano de Saúde – SIGRH, a fim de proporcionar maior qualidade e controle das informações e auxiliar a unidade a atingir seus objetivos e sua missão.

**Síntese das providências adotadas:** A unidade informou por meio do Memo. 71/2018-DSQV, de 13/04/2018 que: "O módulo Plano de Saúde SIGRH está passando por adaptações e ajustes, tendo em vista que é um módulo novo e por isso ainda faz-se necessária a abertura de Processo para que sejam feitos os procedimentos com segurança, desta forma apesar de reconhecer-se necessário disponibilizar as funções de Cadastro e Inclusão pelo Módulo, entende-se que isto deverá ser feito de forma segura, até presente momento esta Diretoria ainda realiza consultas que se julgam necessárias no Módulo Plano de Saúde, porém, juntamente, com o Setor CTIC estamos buscando soluções para de maneira adequada todas as funções do módulo sejam liberadas."

**Situação:** Recomendação não atendida

**Constatação 4.6:** Ausência de Regimento Interno da unidade no site institucional da Ifes

**Recomendação:** 4.6.7 Que a Progep formalize os procedimentos e rotinas, em normativo próprio, visando orientar os profissionais e dar transparência à sua execução e informe a Audin quanto a sua conclusão.

**Síntese das providências adotadas:** Por meio do Memo. 71/2018-DSQV, de 13/04/2018, manifestou que o regimento interno da Progep ainda está em construção e devido a sua subordinação hierárquica a Progep entende não ser viável elaborar um regimento somente para sua unidade.

**Situação:** Recomendação atendida parcialmente

**Constatação 4.7:** Ausência de monitoramento contínuo das atividades relacionadas à saúde suplementar

**Recomendação:** 4.7.7 Adotar como ferramenta de gestão e controle a avaliação e monitoramento contínuo das atividades de assistência à saúde suplementar, com o objetivo de verificar sua adequação aos critérios e parâmetros de eficácia, eficiência e efetividade.

**Síntese das providências adotadas:** Os servidores atuantes no setor de Saúde Suplementar realizam monitoramento de suas atividades por meio de Planilhas nas quais constam todos os saldos dos processos, sendo feito todos os controles possíveis para minimizar erros, as ferramentas disponíveis são utilizadas para evitar que hajam riscos, todos os instrumentos de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

monitoramento ao alcance são utilizados, porém, solicita-se a AUDIN orientações de quais outras ferramentas poderiam ser utilizadas além das já utilizadas para dar mais segurança no monitoramento das atividades. Diante manifestação e por não ter sido apresentado a Audin comprovação de realização da ação, programada para fevereiro/2018.

**Situação:** Recomendação não atendida

**R.A 003/2017: Verificação dos critérios e da legitimidade das concessões de auxílios estudantis PNAES**

<b>Setor Auditado:</b>	PROGES
<b>Item do Relatório de Auditoria:</b>	4.3
<b>Constatação 1:</b> Falhas no acompanhamento das condições de manutenção de concessões dos auxílios	
<b>Recomendação:</b> 1. Estabelecer rotina de checagem e análise das informações de todos acadêmicos contemplados com o PNAES e criar mecanismos de acompanhamento e avaliação, conforme estabelece o Art. 5º, Parágrafo único, II do citado decreto, e 2. Estabeleça parâmetros e critérios para avaliação dos alunos assistidos, bem como ações a serem adotadas em caso de insuficiência de rendimento escolar dos beneficiários (definindo em que casos e de que forma serão oportunizadas aos alunos uma chance para a sua recuperação e as instâncias competentes para decidir sobre a manutenção/desligamento desses alunos nos programas assistenciais).	
<b>Situação:</b> Recomendação não atendida	
<b>Constatação 2:</b> Ausência de controle de pagamentos de auxílios de Assistência Estudantil.	
<b>Recomendação:</b> Aprimorar o fluxo e rotinas de atualização cadastral e de pagamentos, identificando os responsáveis de cada etapa, com a devida segregação de funções.	
<b>Situação:</b> Recomendação não atendida	
<b>Constatação 3:</b> Ausência de análise quanto aos resultados alcançados com o programa	
<b>Recomendação:</b> 1. Implementar mecanismos adequados para acompanhar, periodicamente, a execução da política de assistência estudantil e avaliar os seus resultados.; 2. Estabeleça metas e defina indicadores que permitam o monitoramento e avaliação do desempenho dos programas de assistência estudantil no âmbito da UFOPA.	
<b>Situação:</b> Recomendação não atendida	
<b>Constatação 5:</b> Ausência de resolução/manifestação quanto às denúncias	
<b>Recomendação:</b> 1. Nos casos de denúncias realizadas, via Ouvidoria/Ufopa, apresentar os resultados obtidos, após procedimentos e averiguações necessárias, com o fito de informar ao denunciante quanto a resolutividade das mesmas; 2. Para os casos de devolução ao erário, analisar a viabilidade de devolução com base no Parecer nº 056/2017/PF-UFOPA/PGF/AGU, de 11/04/2017, e 3. Elaborar em parceria com outras Unidades, instrumento normativo referente a devolução ao erário para os casos que envolvam discentes.	
<b>Situação:</b> Recomendação não atendida	
<b>Constatação 4 e 6:</b> Fragilidades nos controles internos e Ausência de sistema informatizado para as atividades de Assistência Estudantil	
<b>Recomendação:</b> Que a Proges realize de forma articulada, junto a Proplan e CTIC, a análise de viabilidade da implantação de sistema informatizado que conte com as informações referentes ao Pnaes, que facilite o acompanhamento pedagógico dos alunos e também disponibilize informações gerenciais para subsidiar os dirigentes da Proges na gestão da política de assistência estudantil com	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

o objetivo de identificar falhas e riscos decorrentes da sua execução para o aperfeiçoamento das ações

**Situação:** Recomendação não atendida

**Constatação 7:** Pagamento retroativo de bolsa Auxílio

**Recomendação:** 1. Abster-se de realizar pagamentos retroativos de auxílio estudantil, e 2: Aperfeiçoar o planejamento dos editais de assistência estudantil de modo que estes contemplem as situações já conhecidas pela unidade, evitando o auxílio emergencial de forma prolongada

**Situação:** Recomendação não atendida

**Constatação 8:** Pagamento de bolsa por período superior ao previsto em edital

**Recomendação:** 1. Elaborar instrumento normativo referente ao Processo de Concessão Permanência Especial; 2. Efetuar a suspensão dos pagamentos dos auxílios emergenciais para beneficiários que não tiveram cadastros homologados nos editais nº 04/2016 e 02/2017, bem como para os beneficiários contemplados com o recebimento de bolsa permanência/MEC.

**Situação:** Recomendação não atendida

**Constatação 10:** Bolsistas que recebem auxílio estudantil após dois semestres do tempo regulamentar do curso em que estão matriculados

**Recomendação:** Que se vincule nos editais a permanência do acadêmico com os benefícios ao tempo mínimo previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e a obrigação da apresentação de comprovação de rendimento acadêmico.

**Situação:** Recomendação não atendida

**Síntese das providências adotadas para as recomendações:** Em 11/10/2018, foi encaminhado o Relatório de Monitoramento nº 01 solicitando manifestação da unidade quanto a implementação das recomendações. Foi concedido prazo de 10 dias para resposta. Não obtivemos retorno, desta forma a situação das recomendações permanece não atendidas.

#### **Implementação/Cumprimento das Recomendações:**

Os relatórios com o resultado de cada auditoria foram enviados às Unidades Auditadas e a Reitoria, para manifestação e implementação das recomendações. A partir de então, os acompanhamentos serão realizados por meio de contato permanente com os gestores, podendo ser presencial, por telefone, mensagens eletrônicas e expedientes da Audin.

#### **6. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS**

O principal fator que impactou negativamente na execução do Paint/2018 foi o não atendimento as solicitações de auditorias pelas Unidades Auditadas, seja pelo atraso ou pela ausência de informações, resultando em maior tempo na realização dos trabalhos, e consequentemente, afetando o planejamento da Audin. Outro fator que impacta negativamente, é a ausência de um sistema informatizado para realizar o monitoramento das recomendações junto as demais unidades desta Ifes. Todavia,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

mesmo diante destas dificuldades, considera-se que o desempenho da equipe foi satisfatório, na medida em que 50% (cinquenta por cento) das ações planejadas foram concluídas e 60% (sessenta por cento) das ações de capacitação foram realizadas.

**7. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO E DE AUDITORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA E TEMAS.**

CURSO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE	EMPRESA MINISTRANTE	SERVIDOR
Gestão de Riscos no Setor Público	24/05 a 14/06/2018	20 h	Ead	Escola Nacional de Administração Pública	Felipe Arlen Silva Aguiar
Ética e Serviço Público	11/06 a 02/07/2018	20 h	Ead	Escola Nacional de Administração Pública	Felipe Arlen Silva Aguiar
49º FonaiTec - Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação	05 a 09/11/2018	40 h	Presencial	Fonai-MEC	Felipe Arlen Silva Aguiar
					Jonathan Conceição da Silva
					Maíra Mota Moutinho
Cidadania Fiscal - Sociedade	12/11 a 20/11/2018	20 h	Ead	Escola de Administração Fazendária	Felipe Arlen Silva Aguiar
Acesso à Informação	20/11 a 20/12/2018	20 h	Ead	Escola Nacional de Administração Pública	Felipe Arlen Silva Aguiar
Controles na Administração Pública	21/08/2018	30 h	Ead	Instituto Serzedello Corrêa	Jackson Sousa Lima
Treinamento em Segurança da Informação	18/10/2018	4 h	Presencial	Ufopa	Jackson Sousa Lima
					Jordane Oliveira da



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

					Silva
					Lilian da Conceição Pereira da Costa
Gestão de Riscos no Setor Público	07 a 28/05/2018	20 h	Ead	Escola Nacional de Administração Pública	Jordane Oliveira da Silva
48º Fonaitec - Gestão de Qualidade e os Novos Desafios para as Auditorias Internas	05 a 08/06/2018	32 h	Presencial	Fonai-MEC	Jordane Oliveira da Silva
					Lilian da Conceição Pereira da Costa
Fiscalização de Contratos e Planilha de Custos segundo a IN 05/2018	16 a 19/07/2018	40 h	Presencial	Associação Brasileira de Orçamento Público	Jordane Oliveira da Silva
					Maíra Mota Moutinho
Formação de Facilitadores	20 a 28/09/2018	30 h	Presencial	Ufopa	Jordane Oliveira da Silva
					Jonathan Conceição da Silva
Gestão de Mapeamento de Processos 2018	15 a 26/10/2018	30 h	Presencial	Ufopa	Jordane Oliveira da Silva
					Lilian da Conceição Pereira da Costa
					Maíra Mota Moutinho
Planilha Eletrônica Avançada 2018	19 a 28/11/2018	30 h	Presencial	Ufopa	Jordane Oliveira da Silva
					Lilian da Conceição Pereira da Costa
Palestra Prestação	01/03/2018	2,5 h	Ead	Instituto	Lilian da



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

de Contas do Exercício 2017				Serzedello Corrêa	Conceição Pereira da Costa
Palestra Conclusão da Implantação do e-pessoal na Administração Pública	05/03/2018	3 h	Ead	Instituto Serzedello Corrêa	Lilian da Conceição Pereira da Costa
I Encontro de Saúde e Segurança no Trabalho da Ufopa	18/04/2018	8 h	Presencial	Ufopa	Jordane Oliveira da Silva
					Lilian da Conceição Pereira da Costa
Curso Tesouro Gerencial	20/08 a 29/08/2018	30 h	Presencial	Ufopa	Lilian da Conceição Pereira da Costa
Palestra Conhecendo o Mapa de Exposição de Instituições do Poder Executivo a fraude e corrupção	03/12/2018	1 h	Ead	Instituto Serzedello Corrêa	Lilian da Conceição Pereira da Costa
Curso Geral de Propriedade Intelectual à Distância	23/07/2018 a 20/09/2018	75 h	Ead	Instituto Nacional de Propriedade Intelectual - INPI e Organização Mundial de Propriedade Intelectual - OMPI	Maíra Mota Moutinho

No ano de 2018 os servidores da Audin participaram de eventos relacionados à área de Auditoria Interna Governamental ou que tinham conteúdo que orientasse os trabalhos de auditoria nas ações previstas no Paint e ainda, de cursos de capacitação relacionados aos ambientes de atuação da Auditoria Interna. Ressalta-se, que a conciliação de capacitações com os trabalhos a serem realizados, nem sempre é possível, aproveitando-se assim, as oportunidades oferecidas pela Instituição por meio de seu plano de capacitação anual.

Como resultado destas ações, obteve-se maior abrangência de conhecimento em diversas áreas e o aprimoramento profissional da equipe, demonstrada na melhoria da qualidade das ações de auditoria desenvolvidas e no ambiente organizacional.

## 8. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS

Tendo em vista que a Ifes não possui macroprocessos formalmente definidos e socializados, a Audin, tendo como referência metodológica a matriz de riscos do Banco Central do Brasil, buscou reunir informações que possibilitassem a percepção de riscos inerentes à Instituição. A metodologia aplicada para a percepção do risco inerente às áreas, considerou a necessidade de aperfeiçoamento contínuo dos critérios utilizados, reduziu o viés que envolve julgamentos individuais e melhorou a compreensão relativa da vulnerabilidade correspondente a cada unidade analisada, propiciando oportunidade de melhoria nos controles internos e a tomada de decisão dos gestores quanto a aceitar, modificar, evitar ou transferir o risco identificado. As informações foram obtidas mediante dados provenientes dos gestores das áreas, nos níveis estratégico, tático e operacional, da percepção institucional, por meio de fontes tais como, Ouvidoria, Relatório de Gestão 2017 e monitoramento das providências propostas pelas áreas. É necessário frisar que nem todas as unidades e seus respectivos gestores selecionados retornaram seus questionários devidamente respondidos, o que dificultou uma melhor avaliação e diminuiu o quantitativo de áreas ranqueadas. Das 52 (cinquenta e duas) pessoas (Pró-reitores, diretores e coordenadores de unidades) selecionadas no Paint/2018, somente 17 (dezessete) responderam o referido questionário, apesar das reiterações via e-mail institucional ou via memorando eletrônico. A não manifestação resultou numa menor capilaridade das áreas e temas que compõe a matriz de riscos.

Além do trabalho específico citado acima, esta Audin avaliou a questão dos controles internos na execução de seus trabalhos de auditoria, que resultaram em recomendações de melhorias no decorrer do exercício, conforme já citadas neste relatório. Concluiu-se que as impropriedades apontadas, derivam principalmente da ausência/deficiência/fragilidades de controles internos e de planejamento, os quais se formalizados de forma adequada (mapeamento de processos, manuais de procedimentos, resoluções que atendam aos dispositivos legais), minimizariam os riscos e consequentemente, contribuiriam para o alcance dos objetivos das unidades.

Destaca-se o fato desta Ifes ainda não ter instituído sua Política de Gestão de Riscos, conforme preconiza o artigo 17, da Instrução Conjunta MPOG/CGU nº 1, de 10/05/2016.

## 9. QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO POR CLASSE DE BENEFÍCIO

Em decorrência da dificuldade em instaurar um processo para contabilização dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de Auditoria Interna ao longo do exercício, seja pela curva de aprendizagem advinda da Instrução Normativa nº 4/CGU, de 11/6/2018, seja pelo curto prazo estabelecido para atendimento a norma, a Unidade, primando pela qualidade e fidedignidade das informações, iniciará o processo de contabilização dos benefícios financeiros e não financeiros no exercício de 2019.

## 10. ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ foi iniciado pela Audin a partir de avaliações internas, por meio de questionários encaminhados aos gestores das Unidades Auditadas, contudo, não obteve-se retorno quanto a esta avaliação. Em 2019, será dada continuidade para implantação total do programa, instituindo também avaliações externas, orientadas para a avaliação da qualidade e identificação de oportunidades de melhoria para Unidade.

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste Relatório apresentou-se o trabalho realizado pela unidade de Auditoria Interna da Ufopa no exercício 2018, relatando as atividades realizadas, balizadas pelo compromisso de agregar valor à gestão das diversas áreas da instituição, atentando sempre para o cumprimento dos princípios que regem a atuação da Administração Pública. Registra-se, também, a necessidade de que os gestores possam implementar uma cultura de controle, para aperfeiçoar o acompanhamento dos resultados das auditorias e a observância e o atendimento dos prazos nos diligenciamentos.

Para a Audin, é de extrema importância também a utilização de um sistema informatizado para realizar o monitoramento das suas recomendações junto as de-

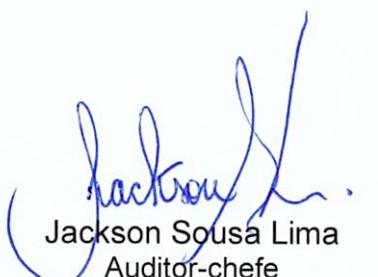


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

mais unidades desta Ifes, visto que atualmente, apenas as recomendações da CGU são acompanhadas por sistema informatizado, o Monitor Web. Pretende-se, no exercício 2019, fortalecer a discussão junto à Administração da necessidade de implantação de um sistema informatizado que contribua para o alcance dos objetivos institucionais, quanto a apresentação de respostas mais rápidas à instituição e a sociedade.

Por fim, em que pesem as dificuldades encontradas no decorrer do exercício de 2018, esta equipe envidou esforços para cumprir as suas competências e obrigações regimentais, ao assessorar a gestão na consecução de seus objetivos, ao propor melhorias na execução dos trabalhos nas diversas áreas e ao sugerir soluções para as inconsistências detectadas, contribuindo assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de governança.

Santarém, 05 de fevereiro de 2019.



Jackson Sousa Lima  
Auditor-chefe  
Portaria nº 1, de 02/01/2019

